

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATA

1.1 – 17ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura

2 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2.1 – Plenário

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

5 – CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

6 – REQUERIMENTOS APROVADOS

7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 – ERRATAS



ATA

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/5/2020

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Tadeu Martins Leite

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): Votação de Proposições: Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98/2020; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.260/2017; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.748/2020; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.886/2020; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.951/2020; designação de relator; emissão de parecer pelo relator – Votação nominal e remota do Projeto de Resolução nº 98/2020; aprovação – Votação nominal e remota do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 4.260/2017; aprovação – Votação nominal e remota do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.748/2020; aprovação – Votação nominal e remota do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.886/2020; aprovação – Votação nominal e remota do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.951/2020; aprovação – Votação de Pareceres de Redação Final: Designação de relator; emissão dos Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 98/2020 e dos Projetos de Lei nºs 4.260/2017 e 1.748, 1.886 e 1.951/2020 pelo relator; votação nominal e remota dos pareceres; aprovação – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio

Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 14h14min declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

1ª Parte

Ata

– O presidente, nos termos do § 3º do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.737/2020, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a apreciação da matéria constante na pauta.

Orientações sobre a Votação Remota

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia da Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, e tendo em vista a necessidade de preservar a continuidade das atividades parlamentares e legislativas, esclarece que a apreciação de proposições de caráter urgente será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se as seguintes diretrizes:

- 1) A matéria de caráter urgente será submetida a votação nominal e remota pela plataforma do Silegis, na aba “Votação”, onde o parlamentar deverá inserir a senha da reunião, previamente informada;
- 2) Para cada proposição constante na pauta serão feitas duas chamadas de votação e os parlamentares terão o prazo de 1 minuto para registrarem seu voto “Sim”, “Não” ou “Em Branco”;
- 3) Concluído o processo de votação remota de cada proposição pela plataforma do Silegis, não será permitida retificação de voto;
- 4) A presidência informa ao Plenário que os parlamentares podem se inscrever para declaração de voto a partir das 13 horas e 45 minutos do dia da reunião, escrevendo expressamente “declaração de voto” no *chat online*. Será concedida a palavra por até 2 minutos, somente após o término das votações de todas as proposições da pauta.

Votação de Proposições

O presidente – Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 98/2020, da Mesa da Assembleia, que reconhece o estado de calamidade pública nos Municípios de Aguani, Albertina, Alvarenga, Alvinópolis, Andrelândia, Araçuaí, Araçuaçu, Araçuaçu, Barra Longa, Cabeceira Grande, Campanha, Canápolis, Candeias, Caputira, Carangola, Careaçú, Chácara, Comercinho, Corinto, Córrego do Bom Jesus, Delfinópolis, Engenheiro Caldas, Espírito Santo do Dourado, Guanhães, Ibiaí, Itatiaiuçu, Jequeri, Lambari, Laranjal, Leopoldina, Maria da Fé, Marilac, Mata Verde, Matipó, Mato Verde, Minas Novas, Monsenhor Paulo, Piracema, Pitangui, Pratápolis, Rio Pombo, Salinas, Santa Rosa da Serra, Santa Vitória, Santo Antônio do Amparo, São Domingos das Dores, São Gonçalo do Sapucaí, São Tiago, Serra dos Aimorés, Soledade de Minas, Teixeiras, Três Pontas, Turvolândia, Ubaporanga, Urucânia, Vespasiano e

Visconde do Rio Branco, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus. Aferido caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vem o projeto ao Plenário para apreciação remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020. A presidência, nos termos do art. 3º da mesma deliberação, designa relator da matéria o deputado Cássio Soares. Com a palavra, o deputado Cássio Soares, para emitir seu parecer.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer para o Turno Único do Projeto de Resolução nº 98/2020 foi publicado na edição anterior.

O presidente – Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.260/2017, do deputado Celinho Sintrocel, que assegura aos profissionais de enfermagem medidas de segurança e saúde no trabalho. Aferido caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vem o projeto ao Plenário para apreciação remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020. A presidência, nos termos do art. 3º da mesma deliberação, designa relator da matéria o deputado Cássio Soares. Com a palavra, o deputado Cássio Soares, para emitir seu parecer.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 4.260/2017 foi publicado na edição anterior.

O presidente – Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.748/2020, da deputada Laura Serrano, que estabelece medidas para profissionais de saúde durante o período de calamidade pública resultante da pandemia de covid-19. Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, o projeto passou a tramitar em turno único e vem ao Plenário para apreciação remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020. A presidência, nos termos do art. 3º da mesma deliberação, designa relator da matéria o deputado Cássio Soares. Com a palavra, o deputado Cássio Soares, para emitir seu parecer.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 1.748/2020 foi publicado na edição anterior.

O presidente – Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.886/2020, do deputado Cleitinho Azevedo, que dispõe sobre o compartilhamento de informações, em tempo real, pelo Poder Executivo do Estado e pelos poderes executivos municipais com a Assembleia Legislativa, o Ministério Público do Estado e a Defensoria Pública do Estado acerca do número total de leitos clínicos e de unidades de terapia intensiva existentes nos limites territoriais de cada ente político e a proporção atual da ocupação atingida, e dá outras providências. Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, o projeto passou a tramitar em turno único e vem ao Plenário para apreciação remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020. A presidência, nos termos do art. 3º da mesma deliberação, designa relator da matéria o deputado Cássio Soares. Com a palavra, o deputado Cássio Soares, para emitir seu parecer.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 1.886/2020 foi publicado na edição anterior.

O presidente – Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.951/2020, do deputado Zé Reis, que estabelece medidas de garantia da saúde e preservação da vida de profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública em casos de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas e dá outras providências. Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, o projeto passou a tramitar em turno único e vem ao Plenário para apreciação remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020. A presidência, nos termos do art. 3º da mesma deliberação, designa relator da matéria o deputado Cássio Soares. Com a palavra, o deputado Cássio Soares, para emitir seu parecer.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 1.951/2020 foi publicado na edição anterior.

O presidente – A presidência vai submeter as matérias a votação pelo processo nominal e remoto, por meio da plataforma do Silegis, de conformidade com a Deliberação da Mesa da Assembleia nº 2.737, de 2020. Em votação, o Projeto de Resolução nº 98/2020.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Cleitinho Azevedo – Delegada Sheila – João Vítor Xavier – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues.

– Registra “branco”:

Guilherme da Cunha.

O presidente – Votaram “sim” 59 deputados. Votaram “não” 5 deputados. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 98/2020. À redação final.

Em votação, o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 4.260/2017.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 66 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 4.260/2017 na forma do Substitutivo nº 1. À redação final.

Em votação, o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.748/2020.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo –

Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 68 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.748/2020 na forma do Substitutivo nº 1. À redação final.

Em votação, o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.886/2020.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Reis.

– Registra “não”:

Zé Guilherme.

O presidente – Votaram “sim” 67 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.886/2020 na forma do Substitutivo nº 1. À redação final.

Em votação, o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.951/2020.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 67 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.951/2020 na forma do Substitutivo nº 1. À redação final.

Votação de Pareceres de Redação Final

O presidente – A presidência designa relator o deputado Cássio Soares para emitir os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 98/2020 e dos Projetos de Lei nºs 4.260/2017 e 1.748, 1.886 e 1.951/2020. Com a palavra, o deputado Cássio Soares, para emitir seu parecer.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, meus pareceres são os seguintes:

– Os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 98/2020 e dos Projetos de Lei nºs 4.260/2017 e 1.748, 1.886 e 1.951/2020 foram publicados na edição anterior.

O presidente – A presidência vai submeter os Pareceres de Redação Final a votação pelo processo nominal e remoto, por meio da plataforma do Silegis.

Em votação, o Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 98/2020.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

– Registram “não”:

Cleitinho Azevedo – Delegada Sheila – João Vítor Xavier – Osvaldo Lopes – Sargento Rodrigues.

O presidente – Votaram “sim” 62 deputados. Votaram “não” 5 deputados. Está aprovado o parecer. À promulgação.

Em votação, o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.260/2017.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 65 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Em votação, o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.748/2020.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 63 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Em votação, o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.886/2020.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 64 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Em votação, o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.951/2020.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leninha – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 61 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Com a palavra, o relator, deputado Cássio Soares.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, nobres colegas deputadas e deputados, quero fazer uso rapidamente da palavra para agradecer a todos que colaboraram e contribuíram para que chegássemos a esse entendimento sobre os substitutivos propostos nessa votação, e também agradecer aos parlamentares que contribuíram com emendas.

Sobre aquelas emendas que não puderam ser acatadas, sempre pautamos o nosso trabalho pela juridicidade, pela legalidade e pelo fato de o assunto estar afeto à proposição de cada um dos projetos. Agradeço ainda aos técnicos da Casa e à minha assessoria também.

Então quero deixar registrados os meus agradecimentos e sobretudo a confiança, presidente, por nos designar relator de matérias tão importantes e relevantes para a população mineira, sobretudo no dia de hoje, para os profissionais de saúde que têm merecido todos os nossos aplausos.

Estamos numa evolução da pandemia. Minas Gerais ainda está com números relativamente satisfatórios, mas sabemos que isso pode se agravar a qualquer momento. Então é importante que a saúde dos nossos profissionais da área seja preservada para que eles estejam aptos a atender toda a nossa comunidade, toda a nossa população. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cássio Soares. Cumprimento V. Exa. pelo brilhante trabalho de relator nesta tarde.

Passaremos agora às declarações de voto.

Declarações de Voto

A deputada Laura Serrano – Boa tarde a todos que nos acompanham. Eu gostaria de registrar aqui os meus agradecimentos ao Colégio de Líderes por ter pautado o Projeto de Lei nº 1.748/2020, e faço esse agradecimento na pessoa do presidente Agostinho Patrus. Quero aproveitar também para agradecer aos colegas que apresentaram emendas para aprimorar o projeto e gostaria de fazer esse agradecimento na pessoa do relator, deputado Cássio Soares. Enfim, estendo e registro aqui o meu agradecimento a todos os colegas deputados que aprovaram o meu projeto hoje por unanimidade dos votantes. O projeto de lei de minha autoria estabelece a possibilidade de o governo do Estado realizar parcerias com hotéis, pousadas e estabelecimentos similares para hospedar profissionais da saúde que estejam atuando diretamente no combate à pandemia da Covid-19. Isso é muito importante para permitir que as famílias dos profissionais da saúde também sejam protegidas, já que muitos deles moram com idosos, com pessoas que estão enquadradas no grupo de risco. O outro ponto importante é que, além da demanda vinda dos profissionais da saúde, nós recebemos também essa solicitação por parte da rede hoteleira do Estado, já que a pandemia acabou acarretando uma crise econômica grave, principalmente no setor de turismo. A taxa de ocupação dos hotéis e das pousadas reduziu extremamente. Então essas parcerias também vão possibilitar uma cobertura mínima de custos e uma garantia de que empregos serão preservados no nosso estado. Mais uma vez, agradeço a todos os colegas parlamentares e aproveito para parabenizar os profissionais da saúde e agradecer a eles o excelente trabalho que vêm desempenhando no combate à pandemia no nosso estado. Muito obrigada.

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Obrigado, deputada Laura Serrano. Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Coronel Henrique.

O deputado Coronel Henrique – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, deputadas e deputados. Parabenizo esta Casa e os colegas parlamentares pela aprovação de matérias tão importantes para preservar a vida daqueles que estão na linha de frente, lutando por nós. Mas eu trago aqui também a preocupação com um setor que às vezes é esquecido e é fundamental neste momento, que é o setor de produção de alimentos. Os alimentos são fundamentais neste momento para que nós possamos conduzir as ações do isolamento social, do trabalho, e para isso, precisamos ter uma atenção toda especial com uma categoria profissional muito importante, que é a dos nossos técnicos agrícolas. Temos um problema grande hoje em relação ao decreto que regulamenta a profissão dos técnicos agrícolas, o Decreto nº 4.560, de 30/12/2002, que limita a R\$150.000,00 os projetos que os técnicos agrícolas podem assinar para o Pronaf, que é o nosso Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Existe uma demanda importante, e para isso eu protocolei um requerimento nesta Mesa, que considero que deve ser tratado com urgência e enviado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pois se trata de matéria federal, para que esse decreto seja atualizado e seja instituída aí uma correção monetária nesse valor, que está defasado desde o ano de 2002. Qual a importância disso, Sr. Presidente? É muito importante

que o nosso agricultor familiar, que o nosso produtor tenha acesso a créditos neste momento, no nosso estado, com a pandemia, com as dificuldades de deslocamento, com o isolamento social. Eu mando um abraço a todos os técnicos agrícolas do Estado, em especial ao meu amigo Vitorio, da Emater, ao Josemar, da Prefeitura de Mário Campos, e concito-os a continuarem firmes nesta missão. Encerro, Sr. Presidente, dizendo que o nosso governador tem afirmado que não existem servidores de primeira, segunda e terceira categoria. Solicito, então, ao senhor governador que faça o pagamento do pessoal da agropecuária, como servidores de primeira categoria, como todos devem ser tratados. Muito obrigado, Sr. Presidente. Tenham todos uma boa tarde.

O deputado Arlen Santiago – Caro presidente em exercício Tadeu, eu queria falar duas coisas. A primeira é que ontem eu votei para que o FEM – Fundo da Erradicação da Miséria – pudesse ter uma conta separada, para que a gente pudesse acompanhar de uma maneira bem melhor como estão sendo aplicados os recursos, porque parece que o grande trabalho que a bancada do Norte teve de aumentar esses recursos foi por água abaixo, com grande contingenciamento, e praticamente o que vai ficar está sendo usado para pagamento de salários, que não é a melhor maneira de erradicar a miséria. Também gostaria de falar que hoje nós votamos a calamidade em vários municípios. Lá, em Araçuaí, eu peço ao vereador Carlindo que fiscalize muito a turma da prefeitura, porque, com calamidade e com esse dinheirão que Bolsonaro está mandando, não é fácil.

Quero também falar que o estado de calamidade de Minas Novas também foi aprovado aqui. Prefeito Aécio, Padre Carlos, Alessandro, todos vocês aí agora têm a questão da calamidade, mas vamos continuar trabalhando com a questão da água na zona rural de Minas Novas. Ibiaí, Corinto e Mato Verde... E também foi aprovado o decreto de calamidade pública da cidade de Salinas. E aí eu quero pedir para os vereadores Evandro, Eilton, Fernandes, Júnior Garçom, Tazinha, Davizinho, Arthur, Dorinha, Charles e outros que queiram fiscalizar, porque é muito bom fiscalizar. Inclusive há alguns deputados que não querem votar esses decretos de calamidade das cidades. E aí, em Salinas, são muitos recursos. Eu e o Pinheirinho conseguimos viabilizar R\$8.400.000,00 a mais; agora, já chegaram mais R\$612.000,00 e vêm mais quatro milhões e tanto. Quero dizer também que chegou ontem a Salinas mais R\$50.000,00 da segunda parcela que Pinheirinho e eu estamos arrumando para reformar o hospital. Votamos, mas precisamos realmente fiscalizar muito. Um abraço a todos os deputados que puderam votar favoravelmente aos decretos de calamidade.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Quero cumprimentar os demais colegas deputados e deputadas. Quero agradecer ao deputado Cássio Soares, relator, que acatou a nossa emenda ao projeto de lei que permitiu incluir os policiais penais e os agentes socioeducativos também como categorias que devem fazer a testagem da Covid-19, categorias essenciais ao enfrentamento da pandemia. Posto isso, presidente, eu gostaria de fazer um apelo ao presidente Agostinho Patrus, que infelizmente se ausentou da Mesa neste momento, mas o que vou falar vai ficar gravado aqui para que ele tome providência. Presidente, da mesma forma como nós fazemos o debate na segunda-feira e da mesma forma como nós fazemos declaração de voto, seria muito prudente se a gente pudesse ter de 3 a 5 minutos para, pelo menos, encaminhar as matérias antes do processo de votação. Seria muito importante, deputado Tadeu Leite, que você também reforçasse esse pedido ao presidente Agostinho Patrus, como forma de democratizar um pouco mais a participação de todos os deputados e deputadas: de 3 a 5 minutos - fica aqui a sugestão – para encaminhamento das matérias. Talvez possa ser feito globalmente. Se conceder 5 minutos, ele pode fazer encaminhamento de todas as matérias, porque, às vezes, ele quer botar uma matéria, ele quer destacar algum assunto, ele quer dar ênfase à matéria, e ele tem como ter essa oportunidade. O segundo momento é que eu continuo esperando do presidente Agostinho Patrus que ele venha democratizar um pouco mais, porque hoje a Assembleia está na mão dos líderes, já que o presidente já é o presidente – ele comanda a Casa. Por outro lado, quem dita as regras de todos os jogos hoje na Casa são apenas os líderes. É necessário que os presidentes de comissões também possam realizar suas audiências públicas, democratizando a participação de todos. Isso é fundamental para que nós, deputados e deputadas, não tenhamos os nossos mandatos amputados por uma decisão do Colégio de Líderes. Repito: o presidente já tem a sua autonomia enquanto presidente; não muda nada em relação ao processo de votação remoto, mas hoje nós estamos dependendo da luz, do entendimento do Colégio de Líderes, que, muitas vezes, não consegue sequer se reunir com os seus liderados. Eu queria fazer esse apelo e, por fim, novamente criticar a direção – a direção – da Diretoria de Comunicação da Assembleia, que manteve um post no

Instagram da Assembleia falando sobre discriminação no projeto de doação de sangue. Olhe, senhora diretora de Comunicação, a comunicação da Assembleia precisa ser democratizada, com participação, e também é preciso que sejam citados outros deputados que estão trabalhando, e não apenas determinado deputado. Falta democracia, falta transparência, e, mesmo com a advertência do presidente desta Casa, a nossa diretora de Comunicação mantém um post que não condiz com aquilo que foi votado por todos nós. Então, fica aqui, presidente Tadeu Leite, o meu desabafo. E peço aos colegas deputados – conclamo – que nós tenhamos mais democracia e mais participação agora, nesse processo. Está na hora de fazer uma abertura mais democrática dos trabalhos da Assembleia. Muito obrigado.

A deputada Celise Laviola – Boa tarde ao nosso presidente neste momento, ao querido deputado Tadeuzinho, a quem eu já aproveitei para agradecer o carinho e o empenho sempre que a gente precisa ou tem alguma demanda com a Mesa desta Casa – fica aqui a minha demonstração e o meu agradecimento; a todos os colegas que estão aqui conosco e aos que nos acompanham pela TV Assembleia ou pelas redes sociais. Hoje nós aprovamos projeto de resolução, e quero destacar o Município de Caputira, onde a gente acompanha de perto o trabalho do prefeito, que faz um trabalho muito bacana e está muito dedicado a essa questão. Temos também municípios onde a gente tem expressão de voz, como Alvarenga, Engenheiro Caldas e Matipó, onde hoje está sendo reconhecida a calamidade pública para que os municípios trabalhem nas medidas relativas à Covid. Quero parabenizar a deputada Laura, o deputado Zé Reis, o deputado Celinho e o deputado Cleitinho pelos projetos apresentados e aqui aprovados por nós, todos com assuntos relevantes e de importância para este momento em que estamos vivendo. Nós estamos, presidente, na semana do combate aos crimes de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Então, eu queria destacar aqui o trabalho da nossa frente parlamentar de enfrentamento à pedofilia, presidida pela Delegada Sheila – temos como companheiros na comissão o deputado Gustavo Mitre e a querida deputada Ione Pinheiro. Quero dizer do nosso trabalho e que hoje nós temos três lives com assuntos interessantes: às 18 horas, com o Dr. Casé e o pastor Elias, “Combate à pedofilia em tempos de Covid-19”; às 19 horas, nós teremos “O que fazer em caso de suspeita de abuso sexual de crianças e adolescentes”, com o psicólogo Samuel Vermelho e a delegada Renata Fagundes; e às 19h30min, “Crimes de pedofilia e o Movimento Nacional Todos Contra a Pedofilia”, com o Professor Joziel, deputado federal, presidente (– Falha na transmissão do áudio.) lá em Brasília, e o Dr. Casé. Amanhã, presidente, nós temos duas lives importantes com o apoio da nossa Casa – estamos fazendo com o apoio da nossa Casa: às 10 horas, “Segurança digital para crianças e adolescentes”, uma palestra com o Dr. Casé; e, às 15 horas, “Atendimento integral às vítimas de violência sexual”, com a Dra. Isa da Cunha Teixeira e o Dr. Thales, todos os dois médicos legistas da nossa Polícia Civil e que estão nos ajudando nesse enfrentamento junto com a nossa Casa; às 19 horas, nós teremos a live “Teen especial”, com a delegada Renata; e, no dia 24, às 16 horas, “Proteja a infância também no ambiente virtual”, com a Fabíola Guedes, a Rita Lima e a nossa querida presidente da frente, a deputada Delegada Sheila, representando a nossa Casa e a nossa frente num tema tão importante. Venham todos contra a pedofilia. Posso combater esse mal no nosso Estado de Minas Gerais.

O deputado Gustavo Santana – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados e todos que nos acompanham, uma excelente tarde. Queria parabenizar os deputados pela aprovação desses projetos importantes neste momento de pandemia que estamos vivendo. Sr. Presidente, apresentei o Requerimento nº 5.676/2020 para que seja convocado o presidente da Cemig, Reynaldo Passanezi Filho, para esclarecer as denúncias de taxas elevadas e abusivas que estão sendo cobradas dos consumidores mineiros. É um absurdo, Sr. Presidente, o que a Cemig está fazendo. São várias e várias reclamações, várias ligações que recebo em meu gabinete de toda Minas Gerais. O que a Cemig está fazendo aos mineiros, cobrando essa taxa abusiva, Sr. Presidente, é roubo. Então eu gostaria, Sr. Presidente, que o senhor olhasse isso com mais carinho, o mais rápido possível, porque os mineiros não podem ficar pagando essa conta tão alta, uma conta que não é devida de direito. Também, Sr. Presidente, queria ver se a gente consegue, através do nosso grupo de líderes, colocar, o mais rápido possível, o Projeto nº 1.746, da redução das mensalidades, que é outro ponto também. O meu gabinete recebe vários e vários pedidos de ajuda desses alunos. Nós estamos vendo já casos em que o Tribunal de Justiça, quando acionado, está dando descontos nas mensalidades. Isso também vai acrescentar mais despesa para esses alunos, pois têm que contratar

advogados para conseguir o que é de direito. O momento econômico não está fácil para ninguém, eles estão tendo aulas remotas e ainda tendo que investir em computadores e implementos para que consigam fazer essas aulas remotas. Então esses são os meus pedidos no dia de hoje, principalmente, Sr. Presidente, em relação ao absurdo e ao abuso que a Cemig está fazendo com os mineiros. Uma boa tarde a todos.

A deputada Marília Campos – Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas. Eu votei “sim” em todos os projetos que foram apresentados, parabenizando o deputado Celinho Sintrocel, parabenizando o deputado Cleitinho e o deputado Zé Reis; e votei também “sim” nos projetos que homologam o estado de calamidade pública em vários municípios do nosso estado. Quero destacar aqui o projeto da deputada Laura, porque é um projeto que modifica o Projeto nº 23.631, que anteriormente aprovamos, incluindo a garantia de hospedagem para os servidores da área da saúde. E ele inova não só porque ampara esse segmento dos trabalhadores e trabalhadoras, mas porque também propõe o custeio, de forma que o Estado pode compensar créditos tributários. E, nesse sentido, parabeno pelo projeto, porque é importante colocar uma fonte possível de receita na situação em que o nosso estado está, mas aproveitando para lembrar que é muito importante que o governo do Estado viabilize aquilo que nós já aprovamos. Eu quero lembrar que projeto desta natureza foi aprovado também para amparar os segmentos mais vulneráveis do nosso estado, como a população de rua, cuja hospedagem merece ser garantida, como também àquelas pessoas que não têm como manter o isolamento social, mediante, por exemplo, contaminação. E ontem nós vimos, pela imprensa, ser divulgado que o Estado da Bahia, numa parceria com o município, está garantido a hospedagem em pousadas e hotéis, para que as pessoas possam não só garantir o isolamento, como também o tratamento, quando estão com processo de contaminação. Inclusive com uma bolsa, um salário, para se manter e manter a família. Só concluindo, presidente, é importante o dia de hoje, porque nós tivemos o anúncio, pelo presidente Bolsonaro, de que ele vai sancionar o projeto de lei que ajuda municípios e estados. Ontem nós tivemos o anúncio da compensação da Lei Kandir; agora, essa sanção do projeto de lei de ajuda aos municípios; e também o ministro Paulo Guedes anunciando a possibilidade de estender o auxílio emergencial, que hoje é de R\$600,00 a R\$1.200,00. Ele coloca a possibilidade de extensão dessa ajuda de R\$200,00. E o que falta a gente viabilizar é o crédito para as empresas. Nós estamos num debate, que é não só salvar as pessoas, mas salvar a economia. A economia só pode ser salva pelo governo federal, eu insisto nisso. Não existe uma contraposição entre salvar vidas e salvar a economia. Agora, essa questão de salvar vidas e salvar a economia tem que ser garantida pelo governo federal. Então nós temos, sim, que lutar para que o auxílio emergencial seja prorrogado, que o crédito seja garantido às empresas, para elas custearem a folha de pagamento; como também a ajuda tem que chegar aos estados e municípios, para que eles possam garantir o tratamento para a população. Essas são as minhas palavras, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas. Obrigada.

O deputado André Quintão – Boa tarde, presidente Tadeu Martins Leite; boa tarde ao relator Cássio Soares; deputados e deputadas. Tempo de pandemia exige de todos nós colaboração, construção coletiva de alternativas aos desafios, e, nesse sentido, a Assembleia tem feito o seu papel. Queria aqui tratar de algumas propostas em relação ao programa Bolsa Merenda. A Assembleia aprovou a Lei nº 16.231, que estabeleceu as diretrizes para o enfrentamento da pandemia, previu o auxílio emergencial financeiro no Estado; e o governo de Minas adotou, sob a forma do programa Bolsa Merenda, um benefício financeiro de R\$50,00 para famílias em extrema pobreza que têm crianças e jovens na rede estadual de educação. Em que pese a limitação desse programa - só atende 38% das famílias nessa situação no Estado de Minas Gerais -, ainda assim nós entendemos que precisamos buscar que todas as famílias elegíveis tenham acesso ao programa, e isso não está acontecendo. Das 380 mil crianças que estão em 265 mil famílias, metade, 136 mil famílias, estão recebendo as parcelas. Em que pese todo o empenho e esforço da secretária Beth Jucá, da sua equipe, eles têm feito e buscado alternativas para fazer a busca ativa dessas famílias, e isso ainda não está acontecendo, seja pela dificuldade de acesso à tecnologia, seja pela modelagem do programa, seja pela própria inovação de um programa de transferência de renda, dificuldades de informação e comunicação. Então, presidente, como um militante da área, deputado também e ex-secretário, eu queria aqui deixar três sugestões muito objetivas para o governo. Primeira sugestão: integrar as militantes, os gestores da assistência social nos municípios. Lógico que eles já estão muito sobrecarregados com auxílio o emergencial financeiro do governo federal. Mas, se o Estado criar

condições de apoio à gestão local, eles podem contribuir para essa busca ativa. Segunda sugestão: utilizar, integrar os mecanismos da educação não presencial, da Teleaula. Nós também apontamos as dificuldades de acesso de muitos jovens e crianças, mas só a TV Minas atinge, por exemplo, 1 milhão de crianças e jovens. Então, é preciso aproveitar a teleaula para que as crianças e os jovens façam com que essas 136 famílias, que estão fora, possam ser incorporadas. Por fim, presidente, é preciso incorporar a Assembleia Legislativa. Nós temos deputados e deputadas que têm relação em todos os municípios mineiros. Nós podemos identificar as regiões com maior dificuldade de acesso dessas famílias. E cada deputado e deputada pode fazer a sua parte e ajudar também a passar essa informação. Não é justo que tenhamos um programa, que tenhamos o recurso reservado, e metade das famílias sem receber as parcelas. Inclusive a própria TV Assembleia – deixo com o presidente Tadeu Martins Leite - também pode ajudar. Até aproveito para parabenizar não só a TV Assembleia, mas toda a equipe de comunicação da Assembleia, que vem cumprindo um excelente papel durante esses anos. Deixo aqui essas sugestões. A gente sabe que, muitas vezes, o governador não trata a Assembleia da forma como deveria, e nem a oposição, mas nós continuamos aqui com o espírito público e o espírito de colaboração. A pandemia, e seus efeitos, está acima de qualquer disputa político-partidária. Muito obrigado.

O deputado Virgílio Guimarães – Boa tarde, nosso presidente, nosso líder deputado Tadeu Martins Leite. Boa tarde a todos os demais. Eu me inscrevi especificamente para discutir um projeto de autoria da nobre deputada Laura Serrano, um projeto interessante, mas que tem um aspecto fundamental que merece uma reflexão grande. Ele se refere a uma ação extremamente meritória, que abriu hotéis, pousadas para abrigar os profissionais de saúde, tão dedicados ao coronavírus, até porque eles próprios têm suas famílias e também têm seu recolhimento, seu isolamento. Isso é justo e necessário. Mas ele coloca um dispositivo que me chama muito a atenção, o qual eu queria sublinhar aqui, sobretudo em se tratando de projeto de autoria da deputada Laura Serrano, que é do partido do governo, o Partido Novo, e há uma contribuição do deputado Guilherme da Cunha, que é líder do governo, vice-líder do governo. Ela é economista, como foi relatado pelo nosso colega economista também, deputado Cássio Soares. O dispositivo se refere a uma maneira de fazer o acerto dessa despesa – uma despesa do governo - através da utilização de créditos tributários e créditos não tributários, isso em termos de regulamento. A discussão desses regulamentos é tudo de importante deste governo. Esse é um aspecto meritório e importante? Claro que é. Agora, a utilização de créditos tributários para pagar as contas meritórias, bases meritórias, mais robustas ou menores, é outra coisa. Eu acho que este é um momento superimportante para fazer esta discussão. Nós vamos precisar aumentar o dispêndio público para alavancar a economia. Todo o mundo está falando nisso. Nos jornais de hoje, no Estado de Tocantins, está-se fazendo outra UTI. Então, eu quero chamar a atenção para isso. Eu votei a favor, mas esse caminho, que não está regulamentado, esse projeto de lei, em termos do regulamento, com o regulamento a ser feito ainda, sobretudo porque são créditos tributários e não-tributários, abre uma avenida imensa para uma quantidade de ações de governo neste momento grave que devem ser desenvolvidas a partir de um mecanismo tão a curto prazo, que se pode mover, mas tão complexo, que tem seus efeitos colaterais bastante graves. Fica aqui o meu voto e a minha disposição de discutir esse caminho novo para o enfrentamento das consequências econômicas da pandemia de coronavírus.

O deputado Glaycon Franco – Sr. Presidente, gostaria de mandar um grande abraço a V. Exa., meu amigo deputado Tadeuzinho Leite, que, por sinal, faz um grande trabalho aí em defesa do nosso Norte de Minas. Quero cumprimentar aqui e mandar um abraço também para o meu colega médico, grande deputado Doutor Wilson Batista, que hoje faz aniversário. Na pessoa dele, aproveito para cumprimentar os proponentes e autores dos projetos e o nosso relator, deputado Cássio Soares. Muitos desses projetos trataram dos nossos profissionais de saúde, que, como tem sido comentado pelos nossos pares, têm feito um grande trabalho em prol de Minas, em prol do povo mineiro. Sr. Presidente, deputado Tadeu Leite e nobres pares, gostaria de trazer ao conhecimento dos senhores e das senhoras - inclusive estou aportando um requerimento nesse sentido - uma situação que nos foi passada pela Amig - Associação de Municípios Mineradores de Minas Gerais - em relação a alguns municípios, onde estão sendo severamente impactadas as receitas devido ao encerramento de empreendimentos da atividade de mineração pela empresa Vale. Vou tentar ser o mais breve possível e fazer um relato para que todos tenham ciência dessa situação e conto com o apoio de todos para que a gente possa reverter

essa situação. A Vale anunciou, no início de 2019, o fechamento de 19 empreendimentos de mineração em Minas. Isso impactou severamente as contas de alguns municípios que deixaram de receber os royalties do minério por meio da Cfem. Em abril de 2019, a Vale assinou um acordo assumindo que faria uma compensação a esses municípios prejudicados pela perda de arrecadação, cumprindo integralmente até dezembro de 2019 esse acordo. Já no início de 2020, como não foram retomadas as atividades, a Amig solicitou à Vale que continuasse fazendo o repasse para compensação das perdas, mas até o momento a empresa não confirmou a compensação. Dez municípios de Minas Gerais - inclusive alguns municípios aqui da nossa região, Sr. Presidente - estão com as suas receitas comprometidas. São municípios onde a empresa atua há mais de 30 anos. Com isso, o planejamento financeiro, levando em consideração essa arrecadação prevista, foi frustrado com o anúncio da paralisação da atividade mineradora pela Vale. Então, Sr. Presidente, faço aqui um apelo a V. Exa. e ao conjunto desta Casa Legislativa para que juntos possamos tentar sensibilizar a diretoria e os órgãos institucionais da empresa Vale sobre a importância, a necessidade dessa contribuição, principalmente neste momento que estamos vivendo. Para que os senhores tenham ideia, segundo a Agência Brasileira de Mineração, o Brasil recebeu em royalties de minerais, em 2019, U\$1.300.000.000,00. Somente a Vale contribuiu com U\$566.000.000,00, ou seja, 54,8% da arrecadação federal. Isso prova que a empresa é a maior mineradora do Brasil e uma das maiores do mundo. Estou terminando, Sr. Presidente. Só mais um minuto. A alta do câmbio do dólar, que fechou o mercado ontem a R\$5,688, aliada à recuperação do mercado chinês, que começa a dar sinais de reaquecimento – está com seus estoques de minério baixos em razão da pandemia –, geram para empresas perspectivas de resultados financeiros acima do realizado nos últimos anos com a comercialização no mercado futuro em valores acima de U\$90,00 por tonelada de minério. Esse valor superior a U\$90,00 supera os valores efetivados nos últimos anos, o que, aliado à alta do câmbio, demonstra que a empresa tem condições de compensar os municípios pela perda. Considerando que o valor do repasse da Vale para os municípios, a título de compensação durante o ano de 2019, girou em torno de U\$43.500.000,00, a empresa não teria dificuldades em renovar o acordo e fazer os repasses compensatório. Então, Sr. Presidente, este apelo que faço a Vale é justo e perfeitamente viável. Gostaria de trazer ao conhecimento dos senhores quais são os municípios impactados: Barão de Cocais, Belo Vale, Brumadinho, Congonhas, Itabira, Itabirito, Mariana, Nova Lima, São Gonçalo do Rio Abaixo e Sarzedo. O apelo que agora faço é o seguinte: no último ano de mandato dos atuais prefeitos, que devem fechar as suas contas sem restos a pagar, desprovidos de saldo em caixa, ainda mais impactado pelas consequências financeiras da grave crise que o coronavírus vem causando, e dada a robustez da condição econômica da empresa, parece-me mais do que justo. Então, gostaria, mais uma vez, de contar com o apoio desta Casa e do nosso povo mineiro. Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria rapidamente de render as minhas homenagens à Amig, que tem demonstrado defender aguerridamente os novos interesses dos municípios mineiros. Então, podem contar sempre conosco e com o nosso apoio. Obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Mas era fundamental trazer este relato da importância que esses municípios têm em Minas Gerais e da gravidade dessa situação que eles estão enfrentando. Tenho certeza de que vamos conseguir ajudá-los nessa empreitada. Obrigado, Sr. Presidente.

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, presidente; boa tarde, deputados e deputadas; boa tarde, todos que nos acompanham. Quero saudar esta Casa e todos os colegas pela sensível preocupação em relação aos trabalhadores da saúde. A falta de orientação precisa e coordenada do governo federal e do governo do Estado para enfrentar a pandemia tem colocado essa categoria no limite zero. Acumulamos mais mortes de trabalhadores da enfermagem aqui do que na Europa. O Estado precisa agir como autoridade sanitária. Neste momento, a Assembleia Legislativa vem assumindo esse papel de autoridade sanitária com o silêncio do governo do Estado. Por isso é tão importante. Eu quero já parabenizar a deputada Laura Serrano porque ela apresentou um projeto de lei que dá condições de moradia aos profissionais de saúde. E mais que isso: a deputada chamou o Estado para se responsabilizar por essa questão. Isso é extremamente importante. Nesta mesma toada, quero parabenizar o deputado Zé Reis por também apresentar um projeto pensando na garantia de testagem dos profissionais; e saudar o deputado Celinho Sintrocel por dar condições de trabalho – é uma luta histórica da categoria de enfermagem – e por ter ouvido a categoria, assegurando as condições de trabalho e de descanso previstas e pelas quais se lutou há tanto tempo. Durante a pandemia, a gente consegue, inclusive, trazer vozes desses trabalhadores

para esta Casa. Volto a reforçar que o governador precisa agir de forma mais efetiva na testagem, no isolamento que não consegue ser efetivado no nosso estado, nas barreiras sanitárias tão necessárias e demonstradas na reunião ontem. Quero saudar também a iniciativa do deputado Cleitinho, que versa sobre o monitoramento dos leitos. Isso é de extrema importância, inclusive, tangencia uma proposição aprovada por nós no projetão, que é garantir a requisição de leitos privados para atender a demanda no SUS, um grande debate entre o público e o privado. Para finalizar, eu quero, mais uma vez, dizer o quanto o Estado continua agindo de forma genocida sobre o corpo de negras e negros. É importante ver a luta pelo direito das crianças no combate a uma série de violências. Além disso, quero registrar que o Estado do Rio de Janeiro perde mais um jovem. É uma ação genocida durante a pandemia, retirando vidas. E não é só isso. O extermínio da juventude negra é nitidamente um processo que não se encerra nem consegue se interromper durante a pandemia. As pessoas estão lutando pelo direito à vida, distribuindo alimentos, o que o próprio Estado não faz nem aqui nem no Rio de Janeiro. Eles foram mortos, mais uma vez, com a bala do Estado, que custa muito mais caro do que uma cesta básica. Então, essas são as minhas palavras, deputado. Gostaria de dizer que continuamos a denunciar, mas defendendo o Sistema Único de Saúde.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Bela máscara essa da Unale, Tadeuzinho. Ficou bem. Agora, Sr. Presidente em exercício e Srs. Deputados, primeiro, eu quero parabenizar os autores dos projetos que tivemos hoje: Zé Reis, Celinho, Laura, Cleitinho. E quero lembrar aqui o seguinte: o governador não faz nada sozinho. Nós estamos, mais uma vez, mostrando a ele essa importância e como é bom trabalhar em equipe. Eu não faço nada sozinho, somos nós quem fazemos juntos. Nós estamos fazendo, e a Assembleia está ajudando, colaborando com suas ideias e ajudando o governador – o governador e o prefeito de Belo Horizonte, que está promovendo esse afastamento todo e está de parabéns. A deputada Laura apresentou um projeto. Eu estive, há mais ou menos 30 dias, com o secretário de Governo Igor e lhe mostrava a importância de termos um hotel. Nós fomos a um hotel na Rua Pernambuco. Peguei o secretário Igor: “Secretário, venha cá, vamos ali para o senhor ver esse hotel”. O hotel está parado agora, então nada melhor do que a gente preservar os profissionais de saúde que estão no combate ao coronavírus, no dia a dia. O secretário, naquela hora, viu com bons olhos e mandou para o secretário de Saúde, para todo o corpo ali – e falei também com o secretário Otto sobre esse afastamento dos funcionários nos hotéis para preservar suas famílias, e agora a gente vê uma lei nesse sentido; agora vai ser lei. Então, são leis como essas com que nós estamos colaborando, que estamos ajudando. Está de parabéns a deputada Laura. Excelente isso estar virando lei. Agora, há outras leis – completando, Sr. Presidente – de que nós precisamos com uma certa urgência. É o seguinte: eu estou hoje postando na rede social a importância do pedilúvio. Todo mundo está falando em lavar as mãos: “Ah, vamos chegar em casa e lavar a mão”; “Vamos entrar e lavar a mão”, mas está se esquecendo de que é o pé – o pé, Sr. Presidente – que leva o germe para dentro de casa, para dentro dos recintos. Então, antes que a gente aprove a cobrança do pedilúvio na rede de comércio e indústrias, vamos apresentar para a população. Estou fazendo isso hoje, mostrando a importância de colocar o pedilúvio. Então, você que está assistindo agora à TV Assembleia não se esqueça: deixe na porta da sua casa, na porta do seu comércio; você que está aberto no interior, que já está funcionando coloque aí. Se você não comprar um produto essencial, coloque um tapete molhado com água sanitária. Você vai pisar nele, ficar lá por 30 segundos e aí entrar na sua casa ou no estabelecimento. É importante fazermos isso. Lembro-me disso quando vejo na porta dos hospitais asfalto para tudo quanto é lado. Na porta de hospital, deveria haver paralelepípedo para, na hora em que viesse a chuva, toda aquela ruindade que fica ali na porta, em vez de ir para dentro do hospital, vá para dentro da terra. Finalizo parabenizando e lembrando: nós estamos fazendo a nossa parte. A Assembleia de Minas está dando exemplo e mostrando que nós podemos fazer, sem politicagem, um estado que está sendo exemplo para todo o País. Um abraço a você, Tadeuzinho. Bela máscara, heim? Na próxima vez, tem que usar uma do América em vez de ficar usando uma da Unale.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, Tadeu; boa tarde aos deputados e às deputadas; nesta tarde de quinta-feira, o meu abraço. Primeiro, eu quero cumprimentar os colegas deputados que apresentaram vários projetos, e meu cumprimento vem exatamente no momento em que eu estava tendo acesso a informações do jornal O Globo. Vejam bem esta manchete: “Brasil registra média diária de dois médicos mortos pela Covid-19, pelo coronavírus”. São 113 mortes até hoje no Brasil de médicos; são mais de uma centena de mortes de enfermeiros, auxiliares. No Rio de Janeiro, foram 39 mortes. No Pará, foram 27. Em São Paulo, foram 26.

No Ceará e no Rio Grande do Norte, foram 3. No Pernambuco, foram 6 mortes. Em Minas Gerais, foram registradas 4 mortes de médicos pela Covid. Claro que quem está na frente do processo, quem está trabalhando no CTI, está em risco. Obviamente que ele vai contrair. Mais de 800 médicos já contraíram a Covid no Brasil, sendo que 113 morreram. Estou falando isso, Tadeu, porque ontem à tarde, quando a gente estava num debate numa reunião, o representante da UFMG insistiu muito na questão do isolamento social. Eu perguntei a ele como nós vamos fazer o isolamento social, no modelo que consta nos livros, no modelo que a UFMG preconiza, se a própria UFMG divulgou uma pesquisa, aqui em Minas Gerais, segundo a qual nós temos 11 milhões de mineiros morando em aglomerados. São 11 milhões, mais da metade do povo de Minas Gerais morando em aglomerados. Quatro milhões de pessoas, em Minas Gerais, não têm acesso à água. Sete milhões de pessoas em Minas Gerais não têm acesso à rede de esgoto, não têm rede de esgoto dentro de casa. Quantos precisam trabalhar? Dos 64% das pessoas que contraíram a Covid, o vírus, o coronavírus, nos Estados Unidos, 2/3 dos casos dos Estados Unidos estavam dentro de casa. É aquela história: o pessoal está dentro de casa, mas alguém tem de sair para comprar arroz, para comprar feijão, para comprar o pão, para comprar o remédio. Chega – sabe? – dessas questões teóricas. Eu o questionei sobre a hidroxicloroquina. “Ah, não, deputado, tem de ter tempo para fazer pesquisa.” Que tempo nós temos para fazer pesquisa? Qual é o tempo que nós temos? São quase vinte mil mortos aqui, no Brasil. Já passamos da casa dos 300 mil no mundo. Então não tem de ter tempo coisa nenhuma. Nós temos realmente de ter protocolos. O Ministério da Saúde já baixou protocolo da hidroxicloroquina. A Organização Mundial de Saúde já a admite. O homem mais importante do mundo, que é o presidente dos Estados Unidos, já declarou: “Eu uso, preventivamente, hidroxicloroquina.” Sabe o que está acontecendo? Eles estão preconizando o uso de retrovirais. São medicamentos caríssimos, imunobiológicos. Uma dose custa R\$8.000,00. São R\$8.000,00! Acho que debaixo desse angu tem carço. Queira Deus que não seja um lobby dessas multinacionais ligadas às farmácias que estejam obrigando a pesquisarem mais rapidamente esses antirretrovirais, esses imunobiológicos, cuja dose custa R\$8.000,00, deixando remédios mais tranquilos, mais baratos, deixando a pesquisa desses remédios para um segundo turno, para um segundo tempo. Então, Tadeu, quero aqui registrar essa minha indignação. Tem de ficar em casa? Sim, têm de ficar, principalmente os grupos de risco, as pessoas idosas, cardiopatas, as pessoas com diabetes, as pessoas que têm problemas mais sérios, problemas crônicos. Mas nós temos de encontrar flexibilizações adequadas para cada Estado. Minas está dando exemplo; está de parabéns. O governo Zema está de parabéns. O secretário Carlos Eduardo está de parabéns. O povo mineiro também está de parabéns pela responsabilidade que tem. Espero que a gente continue assim e que a gente jogue por terra, que a gente desmascare essas pessoas que querem impor medicamentos caríssimos para serem aplicados, para se tornarem protocolos, deixando remédios que deveriam estar na linha de frente das pesquisas para um segundo plano. Um abraço, Tadeu.

O deputado Celinho Sintrocel – Boa tarde, presidente; boa tarde, deputados e deputadas presentes. Quero aqui também, presidente, parabenizar todos os deputados, autores dos projetos de leis que votamos hoje nesta tarde. Em minha declaração de voto, declaro que votei favoravelmente em todos eles. Aqui para mim, a aprovação do Projeto nº 4.260 é um passo, é uma grande vitória, para toda a enfermagem do Estado de Minas Gerais. É uma luta que começou há muito tempo. A luta da enfermagem, dos técnicos, dos auxiliares de enfermagem por direitos e melhores condições de trabalho passou, por inúmeras vezes, nesta Casa, na Assembleia Legislativa. Foram muitas audiências públicas realizadas, como também debates e trabalhos com a enfermagem; audiências sempre cheias e com a participação do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen –, do Conselho Regional de Enfermagem – Coren –, das universidades e das escolas. Então hoje a gente dá um passo importante na valorização dessa categoria. Durante a semana de enfermagem, em 2017, apresentei, em parceria com muitas entidades, esse projeto de lei, para assegurar as medidas de segurança e saúde do trabalho estabelecidas na norma regulamentadora – NR-32 –, que trata do assunto. Dentre essas garantias estão os intervalos regulares e os locais próprios para descanso e alimentação da categoria. Portanto, há exatamente dois anos, travamos essa batalha: desde maio de 2017. Quero aqui agradecer muito ao presidente da Assembleia, deputado Agostinho Patrus, o fato de ter pautado esse projeto nesta data de hoje; quero agradecer a todos os líderes que prontamente acataram a sugestão; quero agradecer especialmente ao deputado André Quintão, líder do nosso bloco, que fez uma defesa importante pela votação do projeto; quero agradecer ao deputado

relator do projeto, deputado Cássio Soares, pelo substitutivo apresentado, um substitutivo belíssimo; quero agradecer aos 66 deputados que votaram favoravelmente a esse projeto. A categoria de enfermagem merece porque a população mineira sabe que ela é importante. Então quero destacar – e o nosso tempo para falar é muito curto – que essa atividade merece todo esse reconhecimento. E quero ainda deixar o nosso apelo, presidente, para que a gente possa continuar a luta. Aliás, como deputado estadual, quando cheguei a esta Casa, apresentei outros projetos para a enfermagem – por exemplo, o projeto que trata da questão do piso salarial para os trabalhadores da enfermagem, para os técnicos e auxiliares da enfermagem e o importante projeto sobre a jornada de trabalho desses profissionais. Sei que a Consultoria da Casa tem pautado que muitos desses projetos são de iniciativa do governo, isto é, cabe ao governador apresentá-los. Quero fazer um desafio a todos os deputados e deputadas porque esses projetos estão nas comissões desta Casa, e, neste momento de pandemia, essa categoria mostra o seu valor e a sua importância para toda a sociedade, já que tem dado a vida em favor de todos nós, na luta e no combate a essa questão do coronavírus. Por isso quero aqui pedir um esforço maior para que, nas próximas reuniões de líderes, se o governador do Estado não fizer o seu papel de apresentar o projeto, que o Parlamento mineiro assim o faça – e o Parlamento mineiro apresentou esses projetos que são projetos importantes. Então peço que esse projeto possa também ser avaliado e colocado em pauta, e, se o nosso governador também puder apresentá-lo, o nosso projeto poderá ser pensado ao projeto do governador. O que não pode é uma categoria dessa, da enfermagem, dos técnicos de enfermagem e dos auxiliares de enfermagem não ter o seu valor reconhecido e não ter uma condição digna de trabalho porque o que eles fazem para todos nós é muito importante. Então deixo esse apelo e agradeço muito a todos os deputados de Minas esta oportunidade, mas acho que é um momento importante, e a Assembleia tem feito um papel destacado no Brasil inteiro, entre todas as assembleias, por meio de convocações remotas, convocações por videoconferência, dando prioridade a esse assunto, que é a questão do combate ao coronavírus. Então, na minha declaração de voto, deixo aqui as minhas considerações e um abraço a todos os deputados, desejando a todos um bom final de semana. Na mesma linha, quero aqui deixar os meus parabéns ao nosso companheiro e amigo que gosto muito, deputado Doutor Wilson, pelo seu aniversário de hoje. Ele é uma grande liderança. A Zona da Mata tem essa grande representação. Um grande abraço a todos, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Celinho. Parabéns pelo projeto aprovado, de autoria de V. Exa. Com a palavra, para declaração de voto, o deputado Fernando Pacheco.

O deputado Fernando Pacheco – Boa tarde, presidente; boa tarde, todos os deputados e deputadas, funcionários, funcionárias. Eu queria aproveitar os meus 2 minutos para parabenizar todos os autores dos projetos aprovados hoje e também o relator Cássio Soares pelos brilhantes pareceres. Quero exaltar, presidente, o Projeto de Lei nº 1.748/2020, da deputada Laura Serrano, porque ele já transitou por esta Casa em outro formato e desta vez teve um formato mais objetivo e conclusivo. Ele propõe compensações e também estimula a rede hoteleira a ceder, em troca de alguns benefícios tributários, hospedagem para profissionais da saúde que precisam também de um isolamento da família e do contato com outras pessoas, porque trabalham na linha de frente. Então eu queria aproveitar e exaltar esse projeto de lei, que é muito importante e necessário, vem em boa hora no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e estimula, de certa forma, a rede hoteleira no nosso estado. Quero, dessa forma, dizer que a Assembleia, mais uma vez, sai na frente, busca alternativas e as entrega ao governo. Só falta agora, presidente, o governo colocá-las em prática o mais rápido possível, porque a gente não pode esperar. O processo de pandemia tem crescido, aumentado, e nós temos de começar o mais rápido possível. Portanto, exalto todos os autores, em especial a Laura Serrano, pelo brilhante Projeto nº 1.748/2020. Muito obrigado, presidente.

O deputado Delegado Heli Grilo – Primeiro, gostaria de cumprimentar os meus colegas deputados e deputadas; cumprimentar o nosso presidente, que está com esse cabelo bonito agora, viu presidente? Eu tenho de render as minhas homenagens à deputada Laura Serrano, que está preocupada com os profissionais da saúde, os enfermeiros e enfermeiras, as técnicas de enfermagem, que estão hoje enfrentando um inimigo invisível, que estão à frente dessa situação. Os membros da saúde têm a oportunidade de ter esse projeto para dar um melhor apoio a esse pessoal. Gostaria também de cumprimentar os deputados que

inseriram a polícia penal do sistema socioeducativo dentre aquela que precisa da proteção do Estado no combate à Covid-19. Eu gostaria também de dizer, Sr. Presidente, que o Estado de Minas precisa testar mais, fazer mais testes. Eu estava analisando que no ano passado, nessas 16 semanas em (– Falha na transmissão do áudio.) biológicas que são consideradas para efeito estatístico, tivemos 119 mortes por síndrome respiratória aguda grave em Minas Gerais. Este ano, no mesmo período, tivemos 472 mortes. Precisa haver testes para saber o que realmente aconteceu com essas pessoas. O.K.? Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade, meu companheiro Tadeuzinho, e pedir encarecidamente ao deputado Sávio Souza Cruz, ao deputado Gustavo Valadares, ao deputado Cássio Soares e ao deputado André Quintão – só um instantinho, Sr. Presidente, que vou encerrar a minha fala – que analisem o projeto que nós apresentamos, que é de suma importância no combate à Covid-19 e um auxílio muito bom à economia do Estado, que é sobre o plantão digital. Quantas e quantas pessoas precisam ser deslocadas de uma cidade para outra, todas dentro de um carro só, sem nunca terem tido contato. Olhem, se isso não for para ajudar no combate ao coronavírus, eu não sei de que forma nós vamos fazer mais isso. Eu gostaria de pedir a esses deputados que são os líderes, ao Colégio de Líderes, que analisem esse projeto, por favor, para podermos colocá-lo em discussão no Plenário. Um abraço, Sr. Presidente. Parabéns pelo trabalho de hoje. Cumprimento todos os deputados que estão aí, nessa linha de frente, lutando realmente pela saúde. Nós precisamos dar oportunidade a essas pessoas que estão à frente para podermos ter amanhã um cuidado melhor. Um abraço.

O deputado Zé Reis – Sr. Presidente, todos que nos ouvem neste momento. Quero cumprimentá-lo, Sr. Presidente Tadeu, e parabenizá-lo pela condução da liderança da bancada do Norte. E, em nome da bancada do Norte, parabenizar a votação expressiva e unânime de todos os colegas parlamentares ao Projeto de Lei nº 1.951, projeto que tem no seu cerne a preservação da vida. É um projeto óbvio, principalmente porque trata da preservação da vida dos nossos profissionais que estão no batalhão de frente, dos trabalhadores do serviço de saúde, dos policiais civis, dos policiais militares, do Corpo de Bombeiros Militar, da polícia penal, e, da mesma forma, dos sistemas prisional e socioeducativo. Ou seja, o projeto visa trazer a testagem desses profissionais que estão lá na ponta junto com a população, junto com os infectados, pela própria função que exercem. Muitos deles estão contaminados, mas não têm sequer como fazer essa testagem ou, muitas vezes, não têm condições de fazê-la. Portanto, meus parabéns à Casa; meus parabéns ao relator e meu líder Cássio Soares pela urgência em acatar o projeto e a proficiência em tê-lo colocado em votação. Eu digo que é um projeto óbvio, porque é algo da missão do Estado, mas, infelizmente, o que tem o secretário Igor Eto de eficiente, de proficiente e ativo, tem o secretário Carlos, secretário de Saúde, de calado, quieto, devagar, está aquém no atendimento à urgência da nossa pandemia. Fato é que este caso chegou a mim pelo enfermeiro Dênis da cidade de São Francisco, minha cidade barranqueira, vizinha da minha cidade de Januária. Hoje há cerca de 24 infectados na cidade de São Francisco. Na primeira hora, não era aceita pela Secretaria de Saúde essa testagem. Prova disso é que, na cidade de Brasília de Minas, cidade inclusive que todos nós conhecemos, de fato, quando houve a testagem, o número chegou a quase 10 profissionais de saúde. Então, Sr. Presidente, só para terminar, quero aqui parabenizar a todos; todos os PMs; a Maj. Gracielle; o Ten.-Cel. Rômulo, da Polícia Militar, com quem estive conversando; a Dra. (– Falha na transmissão do áudio.), delegada de Januária; o delegado regional de (– Falha na transmissão do áudio.); os presidentes das entidades de defesa; a Polícia Militar; o CRO; enfim, todos os deputados que puderam colaborar. Aqui, cito a Ione, o Guilherme da Cunha, o Mauro Tramonte e o Sargento Rodrigues. Mais uma vez, muito obrigado e contem comigo. Um forte abraço.

O presidente – Obrigado, deputado Zé Reis, e parabéns pela aprovação do projeto de autoria de V. Exa. Com a palavra, para declaração de voto, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Sr. Presidente, deputado Tadeu Martins Leite. É um prazer revê-lo. Quero saudar também as deputadas e os deputados. Sr. Presidente, eu, especialmente, estou preocupado e tentei até o último momento apresentar uma emenda ao Projeto de Lei nº 1.886 para que aproveitemos este momento em que está aprovado este projeto do deputado Cleitinho Azevedo para, além de termos os dados da incidência da Covid-19 em Minas Gerais termos o da dengue também. Os números da dengue em Minas Gerais também nos preocupam muito. Já temos 6 óbitos e 34 casos em investigação. Então, seria importante aproveitarmos esse momento em que a Assembleia Legislativa seria informada da incidência da Covid-19 para termos também os números da

dengue em Minas Gerais, trazidos por todos os municípios, para que esta Casa tenha conhecimento e possa atuar, como atuou tão fortemente na questão da Covid-19 com a transferência de R\$300.000.000,00 do orçamento para a saúde. Isso é muito poder, e a gente poderia ter esse dado também da dengue - infelizmente vamos perder nesse momento. Mas queria pedir o apoio de V. Exa., das deputadas e dos deputados para que a gente dê essa condição à Assembleia Legislativa para ter a informação da incidência da dengue no nosso estado. Por fim, Sr. Presidente, queria sair um pouco do assunto, mas sei que sempre interessa muito a V. Exa. e a todas as deputadas e aos deputados: o Tribunal de Contas da União acaba de autorizar a renovação da concessão da Malha Paulista. São R\$7.000.000.000,00 a autorização para mais 40 anos da operação da Rumo na Malha Paulista. E nós estamos atentos. Hoje mesmo recebi um telefonema de V. Exa. para que a gente acompanhe, lá em Brasília, a renovação da concessão da Vitória a Minas – depois, virá a da VLI, que passa na sua Montes Claros. Nós temos que estar juntos, precisamos de todas as deputadas e de todos os deputados para que, da Vale, os R\$8.900.000.000,00... Da VLI tem que haver um cálculo também, e depois teremos da MRS Logística, que faz Belo Horizonte-Rio de Janeiro. Essa é uma luta importante em que a Assembleia Legislativa está à frente de todos. Muito obrigado, presidente. Parabéns a todas as colegas e aos colegas e ao deputado Wilson Batista, aniversariante, esse doutor fantástico de Minas Gerais. Muito obrigado e um grande abraço, presidente.

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa tarde, deputado e presidente Tadeu; boa tarde, colegas deputadas e colegas deputados e povo mineiro que nos acompanha. Quero fazer aqui a minha declaração de voto e registrar que votei “sim” em todos os projetos. Quero parabenizar aqui, de forma especial, os autores dos projetos que versam sobre os cuidados da saúde, dos profissionais da saúde; o deputado Zé Reis, o deputado Cleitinho Azevedo e a deputada Laura Serrano. E quero dar aqui um parabéns destacado ao Projeto nº 4.260/2017, de autoria do Celinho Sintrocel. Quero lhe dizer, Celinho, que nós ficamos muito felizes e satisfeitos de ter esse projeto aprovado neste momento – é um momento importante em que se evidencia, cada vez mais, a importância do profissional da enfermagem. Particularmente, há um projeto anexado, inclusive muito bem citado – queria destacar a leitura do relator, do Cássio Soares –, que é o Projeto nº 3.618/2016. No início da legislatura, eu pedi o desarquivamento desse projeto que foi anexado ao seu. É um projeto de autoria inicial do deputado Paulo Lamac do ano de 2016, e, naquela época, eu era inclusive chefe de gabinete e acompanhei toda a discussão da apresentação desse projeto, que além da questão da jornada de trabalho, do descanso, da escala para os profissionais, traz também uma preocupação sobre os riscos ocupacionais – trata da questão dos exames médicos periódicos para a categoria, do acesso à proteção coletiva e individual aos equipamentos, da necessidade da implantação de um gestor que seja também da enfermagem para acompanhar a vida funcional desse profissional nos estabelecimentos. Enfim, estou muito feliz de, nessa semana da enfermagem, aprovar esse projeto tão importante, que (– Falha na transmissão do áudio.) história enquanto ainda era assessora – e agora estou aqui como parlamentar. Só para encerrar, presidente, quero destacar que eu tive um requerimento apresentado e aprovado na Assembleia – o Requerimento nº 5.634 –, que solicitava o adiamento do Enem. E ontem o Inep fez a declaração pelo adiamento. Eu quero destacar que considero extremamente importante essa tomada de decisão, principalmente por saber que o acesso ao ensino superior precisa ser democratizado, e o Enem tem em sua função a democratização das oportunidades. Então, estou muito satisfeita no dia de hoje. Obrigada a todos e parabéns aos autores, ao Celinho, e parabéns ao Coren pela elaboração e pedido de todos esses projetos.

O deputado Doutor Jean Freire – Boa tarde, Sr. Presidente, diretamente aqui do Jequitinhonha. Boa tarde aos colegas deputados e deputadas e a todos os mineiros que nos acompanham. Sr. Presidente, primeiramente quero parabenizar a companheira e os companheiros que apresentaram hoje projetos, todos de relevância. Isso mostra como esta Casa tem que trabalhar. Parabéns ao Celinho, ao Zé Reis, ao Cleitinho, à Laura e a todos os colegas que votaram nesses projetos. Queria dizer também, Sr. Presidente, que esse projeto que nós votamos que reconhece a calamidade nos municípios... Foram votados os de Araçuai, Comercinho, Minas Nova, cidades do Vale do Jequitinhonha, Salinas, que fica aqui próximo também, Serra dos Aimorés, todas cidades de fundamental importância. Nós temos cidades fronteiriças, que é o caso de Serra dos Aimorés, na divisa com a Bahia e com o Espírito Santo. E, votando esses projetos, eu quero pedir a V. Exa. e também ao Colégio de Líderes que analisem o nosso Projeto nº 1.883/2020, que fala

sobre a transparência dos municípios em relação à Assembleia Legislativa, uma vez que nós estamos decretando, confirmando esse estado de calamidade. E queria dizer que a fiscalização se faz necessária em todos os municípios. Há deputado que fala que o Bolsonaro está mandando milhões e milhões, mas não é bem assim. Eu fiz questão de conversar com alguns prefeitos antes, e fica parecendo, as cidades vão achar que estão mandando rios de dinheiro, e não é assim. Fiscalização se faz necessária em todos, todos os municípios. Queria pedir a atenção do governo do Estado para as escolas família agrícola, que pedem socorro e devem estar passando por muita dificuldade, para que o governo do Estado possa pagar a elas. E, para terminar, Sr. Presidente, quero falar sobre a questão do isolamento. Nós temos que entender... E não precisa ser médico ou sanitaria para entender que o melhor remédio é o isolamento. Então eu diria “sim” ao isolamento, porque, se a gente ficar nesse embate “sim”, “não”, alguém dizendo “sim”, outro “não”, não haverá uma política. Estudos mostram que, se os Estados Unidos tivessem entrado duas semanas antes no isolamento, teriam salvado mais de 30 mil pessoas. Então isso se faz necessário. O isolamento é o melhor remédio, porque, na verdade, até hoje, não foi estabelecido no Brasil, de uma maneira correta, que nós poderíamos estar saindo, como outros países estão saindo, mas fica alguém falando contra, outro, a favor. E o protocolo, Sr. Presidente? O protocolo tem que ser assinado, tem que ser lançado por médicos, por profissionais da área de Saúde. E esse protocolo da cloroquina, que o Ministério da Saúde coloca, não vem com a assinatura de profissionais da área de Saúde. Queria deixar bem claro que não estava proibido. O Ministério da Saúde não tinha proibido médicos não prescreverem a cloroquina. Queria dizer que o dito homem mais importante do mundo, que, para mim não o é, está usando inclusive como prevenção. Ele resolveu usar o remédio. Olhe a que momento nós estamos chegando. Podemos talvez estar discriminando uma medicação, mas essa medicação deve ser usada em ambiente hospitalar e pode levar inclusive – estou vendo o colega Glaycon Franco, que é médico, concordando comigo – a óbito. Há muitas pessoas falecendo em casa, e se cogita se pode ser ou não por uso da cloroquina. Então tem que ser usada com muita responsabilidade. Não é assim, colocando uma receita de bolo para todo mundo usar, não. Ainda não há estudos demonstrando a eficácia da medicação. Eu, com tranquilidade, na hora em que estiver comprovada, eu vou vir aqui falar; e estou torcendo para aparecer uma notificação, estou torcendo para aparecer uma vacina. É nessa linha que nós temos que ir. E queria parabenizar aqui, por último, agora para terminar mesmo, os técnicos e auxiliares de enfermagem. Eu já fui atendente de enfermagem, e ontem foi o Dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Parabéns a você que fica 24 horas ao lado do paciente. Você é uma das pessoas fundamentais para cuidar dos pacientes, principalmente agora, nesta crise. Viva o técnico e o auxiliar de enfermagem. E o meu reconhecimento ao dia de todos eles.

A presidência agradece a todos os deputados e deputadas que participaram de mais esta reunião.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de terça-feira, dia 26, às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* em 21/3/2020, reunião especial da Assembleia para as 14 horas do dia 27 de maio de 2020, destinada a debater e obter informações do Sr. Antônio Jorge, médico, deputado estadual da 18ª Legislatura e secretário de Estado de Saúde no período de 2010-2014, sobre questões relacionadas à pandemia de covid-19.

Palácio da Inconfidência, 26 de maio de 2020.

Agostinho Patrus, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE OS OFÍCIOS N°S 273 A 311/2020

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio dos Ofícios n°s 273/2020 a 311/2020, os prefeitos dos Municípios de Açucena, Arceburgo, Baldim, Bugre, Caetanópolis, Camanducaia, Capitão Enéas, Caranaíba, Caratinga, Carmo do Paranaíba, Casa Grande, Catas Altas, Caxambu, Coluna, Divisópolis, Dolores do Indaiá, Ervália, Frutal, Guidoal, Imbé de Minas, Ipaba, Ipiacu, Juatuba, Mantena, Mathias Lobato, Nova Lima, Novo Oriente de Minas, Perdões, Periquito, Pirajuba, Piranguçu, Raul Soares, Ressaquinha, Ribeirão Vermelho, Rio Acima, Rio Paranaíba, Santo Antônio do Monte, São Sebastião do Anta e Silveirânia submetem à apreciação desta Assembleia, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, atos normativos que declaram estado de calamidade pública nos respectivos municípios, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Publicados no *Diário do Legislativo* de 26/5/2020, e aferido seu caráter urgente pelo Colégio de Líderes, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, vão os ofícios à Mesa da Assembleia, que disporá de 24 horas para sobre eles emitir parecer, o qual, nos termos do art. 194 do Regimento Interno, concluirá por projeto de resolução, em caso de reconhecimento do estado de calamidade pública.

Fundamentação

Os prefeitos dos citados municípios submeteram à apreciação do Parlamento Mineiro os atos normativos que declaram estado de calamidade pública nos respectivos municípios, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Cabe esclarecer que a apreciação da Assembleia Legislativa está restrita à finalidade disposta no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Com o reconhecimento da situação de calamidade pública por parte desta Casa Legislativa, ficam suspensas as contagens dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da LRF, e são dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9° da LRF. Nos termos do art. 65 da LRF, esses são os únicos efeitos que demandam o reconhecimento da ocorrência da situação de calamidade pública por parte do Parlamento Mineiro.

Diante do cenário instaurado em razão da infecção humana pelo coronavírus causador da Covid-19, declarado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS –, e do disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, é necessário que sejam adotados, para o enfrentamento da pandemia, novos parâmetros relativos às finanças públicas, especialmente quanto aos gastos com ações de saúde. Os graves impactos de ordem social e econômica impõem aos municípios a adoção de medidas de caráter emergencial pelos gestores públicos, e os parâmetros para respaldá-las encontram-se dispostos no art. 65 da LRF.

O Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010, em seu art. 2°, inciso IV, conceitua calamidade pública como uma “situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido”.

Não restam dúvidas, em vista do panorama mundial, de que há razões suficientes para o reconhecimento da pandemia de Covid-19 como uma situação anormal, passível de ser considerada como estado de calamidade pública.

O Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n° 6, de 20/3/2020, já reconheceu em âmbito federal a situação da pandemia como calamidade pública.

O Estado de Minas Gerais foi afetado pela pandemia, com crescimento diário do número de infectados, e, por meio da Resolução nº 5.529, de 31 de março de 2020, esta Casa reconheceu a situação de calamidade na esfera estadual, ratificando o decreto do governador.

Saliente-se que o Ministério da Saúde já reconheceu a ocorrência da transmissão comunitária do coronavírus causador da Covid-19 em todo o território nacional, o que possibilita um crescimento exponencial da doença.

Em Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Saúde, em seu “Informe Epidemiológico Coronavírus” de 25/5/2020, registrou 6.962 casos confirmados de Covid-19 e 230 óbitos causados pela doença até esta data. Dentre os municípios relacionados neste parecer, podemos destacar o de Nova Lima, com 122 casos confirmados, que corre o risco de ver sua situação sanitária se agravar ainda mais, uma vez que está situado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, onde há intensa circulação de pessoas. A preocupação se justifica, pois aquele município apresenta, inclusive, conurbação com a Capital, local que concentra a maior quantidade de ocorrências no Estado.

Diante do cenário em que os citados municípios se encontram, tanto no aspecto de saúde pública como nos aspectos econômico e social, parece-nos indispensável o reconhecimento do estado de calamidade pública. Tal reconhecimento por parte desta Assembleia Legislativa permitirá a eles alocar maior volume de recursos para o enfrentamento da crise.

Vale lembrar que, de acordo com o art. 65 da LRF, enquanto perdurar a situação de calamidade, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições referentes à recondução: a) da despesa total com pessoal aos limites percentuais da RCL estabelecida na LRF para cada Poder ou órgão (arts. 23 e 70); e b) da dívida consolidada aos seus limites (art. 31). Além disso, o município será dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Sob o ponto de vista formal, o reconhecimento do estado de calamidade pelo Parlamento Mineiro é matéria que deve se dar por meio da aprovação de projeto de resolução, uma vez que este é a proposição destinada a regular matéria de competência privativa da Assembleia legislativa, conforme dispõe o art. 194 do Regimento Interno desta Casa.

Por fim, tendo em vista o princípio da eficiência, da economia e da celeridade processual e da urgência das ações que a situação demanda, apresentamos, ao final do parecer, projeto de resolução reconhecendo o estado de calamidade pública dos municípios citados no relatório, que, atingidos pelos efeitos nefastos da pandemia, declararam estado de calamidade pública em seus territórios.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pelo reconhecimento do estado de calamidade pública nos municípios relacionados no relatório deste parecer, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .../2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, pelo prazo de cento e vinte dias contados da data de entrada em vigor, em cada município, do estado de calamidade pública, nos termos do respectivo ato normativo municipal:

I – Açucena, nos termos do Decreto Municipal nº 34, de 18 de maio de 2020;

- II – Arceburgo, nos termos do Decreto Municipal nº 37, de 15 de maio de 2020;
- III – Baldim, nos termos do Decreto Municipal nº 55, de 13 de abril de 2020;
- IV – Bugre, nos termos do Decreto Municipal nº 477, de 15 de abril de 2020;
- V – Caetanópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 2.394, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.416, de 18 de maio de 2020;
- VI – Camanducaia, nos termos do Decreto Municipal nº 110, de 20 de maio de 2020;
- VII – Capitão Enéas, nos termos do Decreto Municipal nº 141, de 30 de abril de 2020;
- VIII – Caranaíba, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 4 de maio de 2020;
- IX – Caratinga, nos termos do Decreto Municipal nº 89, de 6 de maio de 2020;
- X – Carmo do Paranaíba, nos termos do Decreto Municipal nº 6.214, de 12 de maio de 2020;
- XI – Casa Grande, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 13 de abril de 2020;
- XII – Catas Altas, nos termos do Decreto Municipal nº 73, de 18 de maio de 2020;
- XIII – Caxambu, nos termos do Decreto Municipal nº 2.650, de 9 de abril de 2020;
- XIV – Coluna, nos termos do Decreto Municipal nº 24, de 14 de abril de 2020;
- XV – Divisópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 6, de 17 de março de 2020;
- XVI – Dolores do Indaiá, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 30 de março de 2020;
- XVII – Ervália, nos termos do Decreto Municipal nº 65, de 18 de maio de 2020;
- XVIII – Frutal, nos termos do Decreto Municipal nº 11.413, de 20 de maio de 2020;
- XIX – Guidoval, nos termos do Decreto Municipal nº 33, de 30 de abril de 2020;
- XX – Imbé de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 20 de maio de 2020;
- XXI – Ipaba, nos termos do Decreto Municipal nº 19, de 2 de abril de 2020;
- XXII – Ipiacu, nos termos do Decreto Municipal nº 1.763, de 7 de maio de 2020;
- XXIII – Juatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.497, de 21 de maio de 2020;
- XXIV – Mantena, nos termos do Decreto Municipal nº 70, de 20 de maio de 2020;
- XXV – Mathias Lobato, nos termos do Decreto Municipal nº 9, de 22 de abril de 2020;
- XXVI – Nova Lima, nos termos do Decreto Municipal nº 10.065, de 11 de maio de 2020;
- XXVII – Novo Oriente de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 8 de abril de 2020;
- XXVIII – Perdões, nos termos do Decreto Municipal nº 4.218, de 17 de abril de 2020;
- XXIX – Periquito, nos termos do Decreto Municipal nº 7, de 2 de abril de 2020;
- XXX – Pirajuba, nos termos do Decreto Municipal nº 807, de 23 de março de 2020;
- XXXI – Piranguçu, nos termos do Decreto Municipal nº 467, de 18 de maio de 2020;
- XXXII – Raul Soares, nos termos do Decreto Municipal nº 512, de 8 de abril de 2020;
- XXXIII – Ressaquinha, nos termos do Decreto Municipal nº 957, de 17 de março de 2020;
- XXXIV – Ribeirão Vermelho, nos termos do Decreto Municipal nº 2.793, de 13 de abril de 2020;
- XXXV – Rio Acima, nos termos do Decreto Municipal nº 53, de 16 de abril de 2020;
- XXXVI – Rio Paranaíba, nos termos do Decreto Municipal nº 446, de 9 de abril de 2020;

XXXVII – Santo Antônio do Monte, nos termos do Decreto Municipal nº 109, de 5 de maio de 2020;

XXXVIII – São Sebastião do Anta, nos termos do Decreto Municipal nº 334, de 30 de março de 2020;

XXXIX – Silveirânia, nos termos do Decreto Municipal nº 1.288, de 23 de março de 2020.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no *caput* poderá ser prorrogado pela Assembleia Legislativa enquanto durarem os efeitos da pandemia de Covid-19 no município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de maio de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Arlen Santiago, relator.

RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÕES

Foram recebidos, nos termos do item 3 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada na edição de 21/3/2020, as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99/2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, pelo prazo de cento e vinte dias contados da data de entrada em vigor, em cada município, do estado de calamidade pública, nos termos do respectivo ato normativo municipal:

I – Açucena, nos termos do Decreto Municipal nº 34, de 18 de maio de 2020;

II – Arceburgo, nos termos do Decreto Municipal nº 37, de 15 de maio de 2020;

III – Baldim, nos termos do Decreto Municipal nº 55, de 13 de abril de 2020;

IV – Bugre, nos termos do Decreto Municipal nº 477, de 15 de abril de 2020;

V – Caetanópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 2.394, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.416, de 18 de maio de 2020;

VI – Camanducaia, nos termos do Decreto Municipal nº 110, de 20 de maio de 2020;

VII – Capitão Enéas, nos termos do Decreto Municipal nº 141, de 30 de abril de 2020;

VIII – Caranaíba, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 4 de maio de 2020;

IX – Caratinga, nos termos do Decreto Municipal nº 89, de 6 de maio de 2020;

X – Carmo do Paranaíba, nos termos do Decreto Municipal nº 6.214, de 12 de maio de 2020;

XI – Casa Grande, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 13 de abril de 2020;

XII – Catas Altas, nos termos do Decreto Municipal nº 73, de 18 de maio de 2020;

XIII – Caxambu, nos termos do Decreto Municipal nº 2.650, de 9 de abril de 2020;

XIV – Coluna, nos termos do Decreto Municipal nº 24, de 14 de abril de 2020;

- XV – Divisópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 6, de 17 de março de 2020;
- XVI – Dolores do Indaiá, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 30 de março de 2020;
- XVII – Ervália, nos termos do Decreto Municipal nº 65, de 18 de maio de 2020;
- XVIII – Frutal, nos termos do Decreto Municipal nº 11.413, de 20 de maio de 2020;
- XIX – Guidoival, nos termos do Decreto Municipal nº 33, de 30 de abril de 2020;
- XX – Imbé de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 20 de maio de 2020;
- XXI – Ipaba, nos termos do Decreto Municipal nº 19, de 2 de abril de 2020;
- XXII – Ipiacu, nos termos do Decreto Municipal nº 1.763, de 7 de maio de 2020;
- XXIII – Juatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.497, de 21 de maio de 2020;
- XXIV – Mantena, nos termos do Decreto Municipal nº 70, de 20 de maio de 2020;
- XXV – Mathias Lobato, nos termos do Decreto Municipal nº 9, de 22 de abril de 2020;
- XXVI – Nova Lima, nos termos do Decreto Municipal nº 10.065, de 11 de maio de 2020;
- XXVII – Novo Oriente de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 8 de abril de 2020;
- XXVIII – Perdões, nos termos do Decreto Municipal nº 4.218, de 17 de abril de 2020;
- XXIX – Periquito, nos termos do Decreto Municipal nº 7, de 2 de abril de 2020;
- XXX – Pirajuba, nos termos do Decreto Municipal nº 807, de 23 de março de 2020;
- XXXI – Piranguçu, nos termos do Decreto Municipal nº 467, de 18 de maio de 2020;
- XXXII – Raul Soares, nos termos do Decreto Municipal nº 512, de 8 de abril de 2020;
- XXXIII – Ressaquinha, nos termos do Decreto Municipal nº 957, de 17 de março de 2020;
- XXXIV – Ribeirão Vermelho, nos termos do Decreto Municipal nº 2.793, de 13 de abril de 2020;
- XXXV – Rio Acima, nos termos do Decreto Municipal nº 53, de 16 de abril de 2020;
- XXXVI – Rio Paranaíba, nos termos do Decreto Municipal nº 446, de 9 de abril de 2020;
- XXXVII – Santo Antônio do Monte, nos termos do Decreto Municipal nº 109, de 5 de maio de 2020;
- XXXVIII – São Sebastião do Anta, nos termos do Decreto Municipal nº 334, de 30 de março de 2020;
- XXXIX – Silveirânia, nos termos do Decreto Municipal nº 1.288, de 23 de março de 2020.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no *caput* poderá ser prorrogado pela Assembleia Legislativa enquanto durarem os efeitos da pandemia de Covid-19 no município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de maio de 2020.

Mesa da Assembleia

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.983/2020

Disciplina a prática de atos remotos, online e por videoconferência dos serviços notariais e de registro, cria a Central Eletrônica de Atos

Notariais e de Registro de Minas Gerais – Ceanor-MG –, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O acesso remoto aos serviços notariais e de registros, para prática dos atos e atividades previstas nas legislações federal e estadual, será feito por meio da criação e da implantação de plataforma integrada de serviços praticados em formato eletrônico, para acesso ao público em geral, ao poder público e para os serviços notariais e de registro.

§ 1º – A plataforma a que se refere este artigo poderá ser criada, implantada e mantida pela Associação de Notários e Registradores de Minas Gerais – Anoreg-MG –, sociedade civil com sede em Belo Horizonte.

§ 2º – A criação, a implantação e a manutenção da plataforma digital não acarretará nenhum ônus ao Estado de Minas Gerais ou qualquer outro órgão governamental.

§ 3º – Poderá ser criada, implantada e mantida uma plataforma específica para a prática remota dos atos de cobrança, negociação e renegociação de dívidas pelos tabeliães de protesto, por sua entidade representativa Instituto de Protestos de Minas Gerais – IEPTB-MG –, nos termos do Provimento nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, de 27 de junho de 2018.

§ 4º – Poderá ser criada, implantada e mantida, pelos tabeliães de notas, por meio de sua entidade de classe Colégio Notarial do Brasil – CNB-MG –, uma central específica para prática remota de lavratura de escrituras, de procurações, para o reconhecimento de firmas e autenticações.

Art. 2º – A Central Eletrônica de Atos Notariais e de Registro de Minas Gerais – Ceanor-MG –, funcionará integrada às centrais do Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos, Registro Civil das Pessoas Naturais já existentes, bem como por aquelas previstas nos §§ 3º e 4º do art. 1º desta Lei.

§ 1º – O acesso à Ceanor-MG deverá ser identificado por meio de certificado digital emitido segundo as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil, outros certificados homologados pela central ou remotamente através de videoconferência, desde que comprovada a identificação do usuário.

§ 2º – As escrituras públicas assinadas eletronicamente pelas partes somente serão recepcionadas pela Central Eletrônica de Registros de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRI-MG –, quando lavradas por delegatários de Minas Gerais.

Art. 3º – A prática de atos por acesso remoto será permitida somente quando pelo menos uma das partes seja pessoa física domiciliada no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica com sede no Estado de Minas Gerais ou quando envolva bens imóveis registrados no Estado.

Parágrafo único – Serão competentes para a prática remota de atos notariais os tabeliães de notas e oficiais de registro civil das pessoas naturais com atribuição notarial aqueles com serventia localizada até 60 (sessenta) quilômetros do local em que uma das partes seja domiciliada, sediada ou em que o imóvel esteja registrado.

Art. 4º – É permitido o reconhecimento eletrônico de firma por autenticidade ou por semelhança lançada em documento público ou particular, desde que o documento seja assinado e digitalizado pela própria parte ou apresentado fisicamente ao tabelião.

§ 1º – A autenticidade da assinatura deverá ser atestada por meio de videoconferência ou outro meio remoto que comprove a identidade, capacidade e autoria daquele que assinou.

§ 2º – Poderá ser feito o reconhecimento eletrônico por semelhança em documento digitalizado pelo próprio interessado, desde que possível a comparação da firma com o cartão ou ficha de assinatura depositada na serventia.

§ 3º – O reconhecimento eletrônico poderá ser feito em conjunto com a autenticação da desmaterialização do documento físico em que lançada a assinatura autográfica.

§ 4º – Os arquivos digitais de imagem e vídeos relativos às videoconferências deverão ser preservados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 5º – O caput do art. 2º da Lei Estadual nº 22.437, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do seu parágrafo 4º:

“Art. 2º – Os Tabelionatos de notas e ofícios de registro civil com atribuição notarial, através do sistema eletrônico de comunicação de transferência de propriedade de veículos automotores, comunicarão aos órgãos de trânsito do Estado ou da União quando realizado o reconhecimento de firma do transmitente ou do adquirente, de forma presencial ou remota, na Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo.

....

§ 4º – Para autorizações para Transferência de Propriedade de Veículo cujas firmas tenham sido reconhecidas em data anterior à entrada em vigor desta lei, fica autorizada a realização da comunicação de que trata o caput por qualquer tabelião, mediante averiguação da autenticidade das assinaturas constantes no documento.

Art. 6º – O art. 5º, I da Lei Estadual nº 22.437, de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...)

I – será feita eletronicamente pelos Tabelionatos de notas e ofícios de registro civil com atribuição notarial;

Art. 7º – A Central Eletrônica de Protestos do Estado de Minas Gerais-Cenprot-MG –, a que se refere o § 3º do art. 1º, mantida pelos Tabeliães de Protesto e os Oficiais de Registro de Distribuição do Estado de Minas Gerais, implantará e manterá plataforma digital para prestação de serviços eletrônicos compartilhados, de forma integrada e com exclusividade, para as Comarcas do Estado, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Art. 8º – Observado o domicílio do devedor como praça de pagamento para fins de protesto, os serviços concernentes ao Protesto de Títulos e outros Documentos de Dívidas, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, podem ser requeridos, formalizados e assinados por meio eletrônico através da Central Eletrônica de Protestos do Estado de Minas Gerais – Cenprot-MG –, com a utilização de certificado digital no âmbito da ICP-Brasil ou assinatura eletrônica na modalidade login e senha disponibilizada pela própria Cenprot-MG –, observados os padrões de segurança previstos no art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se, entre outros atos, ao envio de títulos, às anuências e autorizações de cancelamento e aos pedidos de desistência.

Art. 9º – O art. 10 da Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido dos §§ 11 e 12:

“Art. 10 – (...)

§ 11 – No cumprimento de notificações à distância, mas dentro da mesma circunscrição territorial da serventia, quando o apresentante assim o requerer, indicando o endereço postal, o aplicativo de mensagem com o número correspondente ou e-mail pelo qual a deseja realizar, não haverá cobrança de diligência.

§ 12 – As comunicações processuais judiciais, quando solicitadas pela parte ou interessado, deverão ser realizadas e cobradas pelo ofício de títulos e documentos pela mesma forma que as notificações extrajudiciais.

Art. 10 – Para a concessão de inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais será exigida a prova do registro da pessoa jurídica em Junta Comercial de Minas Gerais ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme art. 9º, §1º, da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Art. 11 – A participação e a votação à distância em reuniões e assembleias de sociedades ou outras pessoas jurídicas de direito privado, assim como condomínios, poderão, nos termos do art. 1.080-A do Código Civil, ser:

I – semipresenciais, quando os condôminos, sócios ou associados puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou

II – digitais, quando os condôminos, sócios ou associados só puderem participar e votar a distância.

Art. 12 – É vedada a utilização dos termos “cartório” ou “cartório extrajudicial” por pessoas físicas e jurídicas de direito privado em sua razão social, marca ou nome fantasia com a finalidade de descrever seus serviços, em materiais de divulgação ou de publicidade, seja por meios físicos ou eletrônicos e digitais de som ou imagem.

Parágrafo único – A inobservância ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa no valor de 500 (quinhentas) Ufemgs por infração, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência.

Art. 13 – A Central Eletrônica de Atos Notariais e de Registro de Minas Gerais – Ceanor-MG será integrada aos sistemas do Tribunal de Justiça para efeito da fiscalização dos atos praticados e da fiscalização do recolhimento da taxa de fiscalização judiciária – TFJ.

Art. 14 – O pagamento de taxas e emolumentos de atos praticados através dos serviços eletrônicos poderá ser efetuado por meio de cartão de crédito, cartão de débito, transferência bancária, depósito identificado, boleto bancário e outras formas de pagamento remoto.

Art. 15 – Os órgãos e entidades dos Poderes estaduais terão acesso, sem ônus, à Central Eletrônica de Atos Notariais e de Registro de Minas Gerais – Ceanor-MG, sempre que necessário para o exercício de suas atividades legalmente atribuídas.

Parágrafo único – Os órgãos e entidades públicas federais e municipais poderão acessar a Ceanor-MG, nos termos de convênio.

Art. 16 – As pessoas físicas e jurídicas amparadas pelas gratuidades das taxas e emolumentos relativas aos serviços notariais e de registro previstas em Lei terão acesso sem qualquer ônus à Central Eletrônica de Atos Notariais e de Registro de Minas Gerais – Ceanor-MG.

Art. 17 – Os registradores civis das pessoas naturais atenderão às solicitações de registros de nascimento e de óbito mediante prévio agendamento, sem prejuízo do atendimento presencial e observando-se, no que couber, as disposições do Provimento nº 93 do CNJ, de 26 de março de 2020.

§ 1º – É permitido o encaminhamento, pelos hospitais ou estabelecimentos de saúde, da documentação necessária, devidamente digitalizada, para o registro de nascimento e de óbito, de forma exclusivamente eletrônica, através do sistema de integração das Unidades Interligadas, que fará a distribuição ao cartório competente em conformidade com a legislação, informando o nome e os dados do declarante.

§ 2º – O oficial do Registro Civil, se suspeitar da falsidade da declaração, poderá exigir prova suficiente e, em caso de dúvida, poderá requerer ao Juiz, na forma da lei, as providências que forem cabíveis para esclarecimento do fato.

§ 3º – Após a confirmação da lavratura do assento pelo Oficial de Registro Civil, o hospital ou estabelecimento de saúde lançará na declaração de nascimento e de óbito, em destaque, o nome do cartório para o qual foi eletronicamente encaminhada, arquivando-a para impedir sua reutilização e encaminhamento oportuno às respectivas serventias.

§ 4º – O declarante informado no § 1º deverá comparecer à serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, para regularização e eventual complementação do assento e retirada da respectiva certidão.

§ 5º – Realizado o assento nos termos do parágrafo anterior, eventual descumprimento do dever de comparecimento à serventia para confirmação do ato será comunicado ao Juiz Corregedor para instauração de procedimento verificatório da autenticidade da declaração.

Art. 18 – A habilitação e a celebração de casamento de forma eletrônica observarão o seguinte:

I – os interessados poderão assinar o requerimento de habilitação por meio de certificado digital ou assinar cópia digitalizada, comprovando a autoria das assinaturas e retornando ao oficial do registro civil cópia digitalizada do requerimento já assinado;

II – os proclamas poderão ser publicados exclusivamente em meio eletrônico através da central de registro civil, podendo o livro “D”, de registro de proclamas, ser mantido apenas em meio eletrônico;

III – a celebração do casamento poderá ser realizada por videoconferência.

Art. 19 – As serventias de comarcas de entrância especial deverão implantar o atendimento remoto, na forma desta lei, em até 30 (trinta) dias, as de segunda entrância no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, e as de primeira entrância no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei.

Art. 20 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Roberto Andrade (Avante)

Justificação: O presente projeto de lei dispõe sobre a realização de atos notariais e de registro à distância com vistas ao enfrentamento do estado de calamidade decorrente do Coronavírus – Covid-19, de modo a facilitar a vida do cidadão.

O Provimento nº 93 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, de 26 de março de 2020, prevê a necessidade de se resguardar a saúde dos serventuários em geral, evitando a exposição desnecessária dos funcionários das serventias com pessoas que se deslocam de hospitais para realizarem os registros de nascimento e óbito. O provimento tem por finalidade implantar, sempre que possível, a forma eletrônica dos atos de registro civil, evitando o contato desnecessário de pessoas que estão em hospitais com os funcionários dos cartórios.

Para realização dos atos notariais de forma remota, será utilizado a videoconferência pelas partes interessadas, que podem participar juntas ou em momentos distintos, mantendo-se esta menção no ato. Deve-se indicar a abertura da gravação, a data e hora de seu início e o nome completo dos participantes. O tabelião então esclarece as dúvidas e verifica a capacidade das partes, para assim transcrever suas manifestações de vontade, ponto principal do processo. Redigido o ato, uma minuta é enviada aos clientes para que analisem e façam suas observações. Na sequência o ato jurídico notarial é lavrado.

Da mesma forma como hoje são feitos os registros nas Unidades interligadas, em que se dispensa a assinatura dos declarantes nos livros de nascimento e óbito, assim também devem ser feitos estes atos quando utilizada a plataforma eletrônica para envio aos registradores civis das pessoas naturais.

Em Minas Gerais, existem aproximadamente 70 Unidades Interligadas funcionando dentro dos Hospitais. Dessas, apenas duas continuam funcionando após a decretação da pandemia do Covid-19, uma vez que mencionadas serventias estão autorizadas a suspender, de forma excepcional o atendimento presencial nas unidades hospitalares durante o período crítico de pandemia, nos termos do art. 1º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 955/PR/2020 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, de 27 de março de 2020.

Havendo possibilidade de credenciamento do próprio hospital para encaminhar a documentação de registro da criança para Central de Registro Civil, os pais continuariam tendo os registros de seus filhos sendo feitos antes da alta hospitalar, evitando o subregistro, conforme proposto no Provimento nº 13 do CNJ de 03 de setembro de 2010. Além disso, estaríamos fornecendo uma capilaridade ainda maior e cumprindo de forma mais efetiva o combate ao subregistro, já que todos os hospitais poderiam enviar os registros para a Central.

A Portaria nº 6405 do TJMG, de 17 de abril de 2020, que instituiu Projeto Piloto com finalidade de permitir que os cartórios de registro civil realizem os processos habilitação de casamento, bem como a celebração de casamento, através da forma

eletrônica, conforme exposto em seu artigo 8º, § 5º. As medidas propostas no presente projeto de lei visam atender os princípios da eficiência e da publicidade, insculpidos na Constituição da República e aplicáveis à atividade registral.

O provimento nº 317/2016 do TJMG, de 01 de março de 2016, criou a Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRI-MG – para operacionalização do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – SREI. O SREI foi regulamentado pelo Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 47, de 19 de junho de 2015, com a finalidade de facilitar o intercâmbio de informações entre os escritórios de registro de imóveis, o Poder Judiciário, a Administração Pública e o público em geral, garantindo a eficácia e celeridade na prestação jurisdicional e no serviço público.

Neste momento, com a Central Eletrônica de Atos Notariais e de Registro de Minas Gerais – Ceanor-MG –, é importante facilitar o acesso para a prática dos atos e atividades previstas nas legislações federal e estadual.

Para realizar o ato de reconhecimento de firma eletrônico, o tabelião verifica os documentos enviados pelos clientes que, caso não tenham cartão de assinatura aberto na serventia, podem ser validados por videoconferência.

À guisa de exemplo, relevante citar a Junta Comercial de Minas Gerais que hoje, efetua registro digital das empresas, com documentos assinados digitalmente através dos certificados digitais.

A Ceanor-MG possibilitará realização de diversos atos online como escrituras declaratórias, procurações, inventários, escrituras sem valor declarado e divórcios. Para o reconhecimento de firma, pode-se enviar os documentos por meio eletrônico.

Nas reuniões de condomínios, o Ceanor-MG facilitará a coleta dos votos necessários para as demandas que exigem quórum qualificado, garantindo agilidade e menos burocracia ao processo.

Entre os muitos benefícios, destaca-se o dinamismo destes atos a população, estimulando o uso de recursos tecnológicos, inerentes aos novos tempos. Além disso, contemplam profissionais que passam a maior parte do tempo fora do condomínio. Espera-se também uma redução nos índices de ausência nas reuniões condominiais, que, em alguns casos, podem chegar a 80% (oitenta por cento), o que embaraça e deslegitima a tomada de decisões importantes.

De forma ampla, as medidas aqui propostas visam adequar os procedimentos do Registro Civil de Pessoas Naturais às mais modernas práticas sociais, inclusive àquelas que tiveram que ser adotadas para preservação da saúde pública, tendo em vista a pandemia do Covid-19, devendo os procedimentos em Minas Gerais serem adequados às determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.985/2020

Altera a Lei nº 23.641, de 14/5/2020, para dispor sobre o encaminhamento, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de informações sobre a celebração de contratos, convênios e parcerias, em caráter emergencial, em função do enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os arts. 1º e 2º da Lei nº 23.641, de 14/5/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Para fins de transparência e fiscalização dos convênios, parcerias e contratos emergenciais firmados em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do Coronavírus – Covid-19, os Poderes Executivo, Judiciário, o Ministério Público, a

Defensoria Pública e os órgãos e entidades da Administração Pública enviarão à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio eletrônico, relatórios quinzenais contendo os seguintes dados:

I – O nome das partes contratadas e seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – A motivação e a justificativa do contrato, convênio ou parceria;

III – O valor do contrato, convênio ou parceria;

IV – A duração do contrato, convênio ou parceria;

V – A fonte do recurso utilizado.

Art. 2º – O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais disponibilizará, quinzenalmente, em sua página na internet, para acesso de toda a sociedade, informações concernentes a fiscalização dos contratos, convênios e parcerias celebrados em caráter emergencial por Município que teve reconhecido o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput, o Tribunal de Contas solicitará ao Município o envio, por meio eletrônico, de relatórios quinzenais com a relação dos contratos, convênios e parcerias celebrados, contendo os mesmos dados previstos no artigo anterior”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

Justificação: O presente Projeto de Lei visa aprimorar a Lei nº 23.641, de 14/5/2020, tendo em vista notícias de irregularidades nas compras e serviços contratados em razão do combate a Covid-19.

Devido a situação de emergência em saúde pública, o Estado e municípios podem contratar sem licitação, além de celebrar convênios e parcerias emergenciais.

Dessa forma, a proposta busca robustecer a fiscalização e garantir mais transparência à gestão e aplicação do dinheiro público.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação da matéria.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.986/2020

Institui o Programa “Visita Hospitalar Virtual” na rede estadual de saúde de Minas Gerais, em decorrência da pandemia do Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa “Visita Hospitalar Virtual”, em decorrência da pandemia do Covid-19, com o objetivo de promover a reaproximação entre pacientes internados em isolamento na rede estadual de saúde de Minas Gerais e seus entes queridos, bem como estabelecer canal prático e seguro de comunicação entre equipes médicas e familiares, mediante visitas no formato de videoconferência.

Art. 2º – Para a consecução dos objetivos deste Programa, será aberto canal específico de doações para que empresas, entidades do terceiro setor e cidadãos possam contribuir com equipamentos tais como celulares, *tablets*, roteadores, dentre outros pertinentes à operacionalização das chamadas de vídeo.

§ 1º – Os materiais necessários para a realização das videoconferências também poderão ser obtidos mediante aproveitamento de itens apreendidos em operações policiais e fiscalizatórias, via instrumento pertinente de cessão, observadas as regras vigentes para tanto.

§ 2º – A ordem de distribuição dos materiais arrecadados será pautada pela priorização do combate ao Covid-19 entre as unidades de saúde de Minas Gerais.

Art. 3º – Cada unidade de saúde organizará sua respectiva escala de visitas virtuais.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2020.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

Justificação: A apresentação da presente proposição, que cria o Programa “Visita Hospitalar Virtual” no âmbito da rede estadual de saúde de Minas Gerais, tem por objetivo minimizar as consequências do isolamento necessário dos pacientes hoje internados, tanto em tratamento pelo Covid-19, quanto pelas demais patologias clínicas.

Vivemos uma crise sanitária sem precedentes. Os múltiplos desdobramentos desta pandemia têm exigido esforços nas mais variadas frentes, e uma destas busca ser apaziguada pela implementação deste Programa: no cotidiano das unidades de saúde, restrições de visitas e acompanhantes junto aos pacientes ora internados têm sido impostas. É indiscutível que a adoção desta medida, diante dessa grave crise, tem o condão de proteger tanto os pacientes quanto os trabalhadores da saúde. Todavia, é igualmente indiscutível a relevância da interação social para o processo de recuperação clínica, bem como para elevação do bem-estar e da autoestima dos pacientes. Além disso, é fundamental que os familiares possam estabelecer um canal prático e seguro de esclarecimentos sobre a evolução clínica do respectivo paciente.

Cientes do custo para a devida implementação e da escassez de recursos públicos estaduais, buscamos promover a efetiva concretização das videoconferências pela abertura de um amplo canal de doações, que poderá contar, inclusive, com a cessão de materiais apreendidos, maximizando o aproveitamento de recursos em posse do Estado. Uma vez disponíveis meios tecnológicos eficazes, de simples e amplo domínio – sem a necessidade de promover cursos específicos para sua utilização –, é natural que os mesmos sejam aproveitados no combate desta vertente da pandemia do Covid-19.

Conto com o apoio dos meus nobres pares na defesa e aprovação deste Programa.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.989/2020

Altera a Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado, para assegurar aos internados o direito de receber visitas, nos termos que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, os seguintes inciso XXV e § 3º:

“Art. 2º – (...)

XXV – receber visitas, quando internado, observadas as condições estabelecidas pelos profissionais responsáveis.

(...)

§ 3º – Se inviabilizadas ou não recomendadas na modalidade presencial, as visitas asseguradas pelo inciso XXV poderão ser realizadas virtualmente, mediante videoconferência, hipótese em que as unidades de saúde poderão contar com recursos operacionais advindos de doações, conforme regulamentação específica, ou cessão de materiais apreendidos em operações policiais e fiscalizatórias sem destinação preestabelecida, conforme instrumento e normas vigentes para tanto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2020.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

Justificação: A apresentação da presente proposição tem por objetivo minimizar as consequências do isolamento necessário dos pacientes hoje internados, tanto em tratamento pelo Covid-19, quanto pelas demais patologias clínicas, no que assegura aos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado o direito de receber visitas.

Vivemos uma crise sanitária sem precedentes. Os múltiplos desdobramentos desta pandemia têm exigido esforços nas mais variadas frentes, e uma destas busca ser apaziguada pela garantia do aludido direito: no cotidiano das unidades de saúde, restrições de visitas e acompanhantes junto aos pacientes ora internados têm sido impostas. É indiscutível que a adoção desta medida, diante dessa grave crise, tem o condão de proteger tanto os pacientes quanto os trabalhadores da saúde. Todavia, é igualmente indiscutível a relevância da interação social para o processo de recuperação clínica, bem como para elevação do bem-estar e da autoestima dos pacientes.

Cientes do custo para a devida implementação § 3º e da escassez de recursos públicos estaduais, buscamos promover a efetiva concretização das videoconferências pela abertura de um amplo canal de doações, para que empresas, entidades do terceiro setor e cidadãos possam contribuir com equipamentos tais como celulares, *tablets*, roteadores, dentre outros pertinentes à operacionalização das chamadas de vídeo. O canal poderá contar, ainda, com a eventual cessão de materiais apreendidos, maximizando o aproveitamento de recursos em posse do Estado. Uma vez disponíveis meios tecnológicos eficazes, de simples e amplo domínio – sem a necessidade de promover cursos específicos para sua utilização –, é natural que os mesmos sejam aproveitados pelos usuários das ações e serviços públicos de saúde.

Pela defesa desse justo direito, para além dos tempos de pandemia, conto com o apoio dos meus nobres pares.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

REQUERIMENTOS

Nº 5.670/2020, do deputado Raul Belém, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas a que seja disponibilizado para todos os municípios mineiros o sinal da TV Rede Minas, tendo em vista o retorno das aulas na rede estadual de educação no dia 18 de maio, na modalidade a distância, para que esse canal se torne importante ferramenta de aprendizado para os alunos devido às transmissões do conteúdo fornecido pela Secretaria de Estado de Educação. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.671/2020, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que o recurso proveniente do acordo da Lei Kandir, firmado entre o Estado e a União, referente à quota-parte pertencente ao Estado, seja utilizado exclusivamente para o pagamento dos servidores públicos estaduais. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.674/2020, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Turismo pedido de providências para que, através da Secretaria Especial de Cultura, promova a interlocução com a Câmara dos Deputados em prol da aprovação do Projeto de Lei nº 1.075/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem em vigência, considerando-se a relevância dessa proposição para o setor cultural de nosso Estado. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.675/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com todos os policiais militares de Minas Gerais pelo auxílio prestado ao governo do Estado no combate à pandemia de covid-19, especialmente no recolhimento e devolução de respiradores consertados aos municípios, tendo sido a atuação da Polícia Militar destacada durante reunião especial nesta Casa, com a presença do secretário de Saúde, ocasião em que, em virtude da presença da corporação nos 853 municípios mineiros, ressaltou-se o empenho desses agentes no cumprimento da referida missão, mesmo que além de suas atribuições. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.678/2020, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça, aos promotores de justiça que atuam nas comarcas abrangidas pelo atendimento do Samu na macrorregião do Triângulo Norte e ao presidente do Tribunal de Contas do Estado pedido de providências para que apurem a situação e tomem as medidas cabíveis relativas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Triângulo Norte – Samu 192/Cistr –, tendo em vista que o consórcio público se encontra na iminência de dispensar os profissionais experientes que ali atuam e exercem funções estratégicas para substituí-los por novos profissionais em contratação emergencial por meio de processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2020. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.682/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para seja garantida a privacidade dos professores e das professoras da rede estadual de educação quanto ao uso dos seus telefones e *e-mails* pessoais, uma vez que, por não serem configurados como instrumento de trabalho, não devem ser disponibilizados para essa finalidade; e sejam oferecidas, por parte dessa pasta, os meios, as condições e os materiais necessários para viabilizar o trabalho dos profissionais da educação durante a pandemia de covid-19. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.683/2020, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Srs. Rodrigo Moraes Lamounier, prefeito de Candeias, e Leonardo Fonseca Rocha, juiz diretor do foro da Comarca de Candeias, pela inauguração do Fórum Doutor Zoroastro Marques da Silva, bem como pela instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc –, nessa comarca, em solenidade histórica, em que uma sede de fórum foi inaugurada remotamente, pela internet. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.684/2020, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que se avalie a possibilidade do retorno presencial e seguro, tão breve quanto possível, dos alunos às escolas de cursos livres (profissionalizantes e de idiomas) no Estado, uma vez que, diferentemente das instituições regulares de ensino, nos cursos livres o fluxo simultâneo de pessoas é substancialmente menor, opera-se com um número inferior de turmas e com número reduzido de alunos por turma e o tempo de permanência do aluno também é inferior, o que possibilita o melhor controle das medidas de prevenção e o devido rigor quanto a sua observância. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento

à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.685/2020, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado à Federação Mineira de Futebol – FMF – pedido de providências com vistas a que, quando as partidas de futebol profissional forem retomados no Estado, os jogos dos Campeonatos Mineiro e Brasileiro, da Copa do Brasil e dos demais torneios ocorram no Estádio Joaquim Henrique Nogueira, popularmente conhecido como Arena do Jacaré, localizado no Município de Sete Lagoas. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.686/2020, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e ao governador do Estado pedido de providências para a destinação de respiradores pulmonares, monitores multiparâmetros, materiais de proteção individual – EPIs – e outros equipamentos necessários para a expansão do número de leitos de UTI em Sete Lagoas, para o enfrentamento direto da pandemia de covid-19 nesse município. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.687/2020, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora pedido de providências para que seja enviada mensagem à Câmara de Vereadores com vistas a que sejam incluídos os permissionários de transporte escolar do município no subsídio proposto ao transporte público municipal, uma vez que se encontram com suas atividades paralisadas pelo não funcionamento dos estabelecimentos escolares e têm que arcar com seus compromissos, como financiamento dos veículos, despesas pessoais e colaboradores. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.688/2020, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam adotadas medidas de auxílio à categoria dos profissionais motoristas de transporte escolar, fretamento e atividades turísticas, que enfrentam severas dificuldades financeiras em decorrência da pandemia de covid-19. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 26/5/2020, a seguinte comunicação:

Do deputado Carlos Pimenta em que notifica o falecimento de Sóstenes Araújo Freire, ocorrido em 22/5/2020, em Nanuque. (– Ciente. Oficie-se.)



CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

– O 1º-secretário despachou, em 26/5/2020, a seguinte correspondência:

OFÍCIO Nº 312/2020

Do Sr. Nelson Missias de Moraes, presidente do Tribunal de Justiça, encaminhando recomendação do Conselho Nacional de Justiça que reforça a necessidade de aprovação do Projeto de Lei nº 1.931/2020 na forma do substitutivo encaminhado por meio do Ofício nº 272/2020. (– Anexe-se ao referido projeto de lei.)

**REQUERIMENTOS APROVADOS****REQUERIMENTOS APROVADOS**

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de recurso, publicam-se a seguir, na íntegra, requerimentos aprovados conclusivamente pela Mesa da Assembleia, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes publicado na edição de 21/3/2020:

REQUERIMENTO Nº 5.574/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para que o pagamento integral do salário dos servidores da educação da rede pública estadual seja realizado na mesma data anunciada para o pagamento dos salários dos servidores das áreas de saúde e segurança pública, anunciado para acontecer integralmente no dia 15 de maio.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 2020.

Beatriz Cerqueira, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 5.580/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC pedido de providências para que verifiquem a possibilidade de disponibilizar através parcerias ou doações, tablets ou computadores com acesso a internet para crianças carentes, alunos da rede pública de educação, para promoção da inclusão digital e acesso aos conteúdos educacionais, especialmente, durante esse período de pandemia da Covid-19.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Sabemos que a realidade de crianças carentes que estão sem aulas nesse período de pandemia, reclama atenção especial do poder público.

Muitos alunos não têm acesso aos meios digitais para obtenção dos recursos educacionais, portanto, terão déficit no aprendizado durante este ano letivo, em que enfrentamos a pandemia da Covid-19.

Por essa razão, pedimos ao Ministério de Ciência e Tecnologia, que viabilize um meio para dispor de tablets ou computadores com acesso à internet para essas crianças, diante a notória necessidade de ampará-los com a inclusão digital.

Talvez através de parcerias com empresas privadas, o Governo Federal poderá alcançar doações, ou melhor forma de aquisição desses produtos, tão necessários para difundir a ensino neste momento.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.581/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG pedido de providências para que verifique a possibilidade de suspensão da exigência de Certidões Negativas de Débito-CND, das empresas do Estado, para adesão às linhas de crédito, enquanto durar a pandemia da Covid-19, tendo em vista que muitos precisam desses recursos, justamente para conseguirem arcar com suas obrigações.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: As empresas do Estado, assim como de todo país, estão enfrentando uma crise sem precedentes.

Muitos perderam faturamentos e não conseguem arcar com o pagamento de suas obrigações, desde alugueis, questões trabalhista e previdenciárias.

A exigência de Certidões Negativas de Débito, não permite que essas empresas tenham acesso aos créditos disponíveis no mercado, portanto, estão fadadas ao fechamento, pois não conseguem amparo para o pagamento de suas obrigações.

Por essa razão, pedimos apoio a essa instituição financeira, para que verifique a possibilidade de suspensão da exigência de CND, para as empresas do nosso Estado.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.582/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES em Rio de Janeiro pedido de providências para que verifique a possibilidade de suspensão da exigência de Certidões Negativas de Débito-CND, das empresas do Estado, para adesão às linhas de crédito, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19, tendo em vista que muitos precisam desses recursos, justamente para conseguirem arcar com suas obrigações

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: As empresas do Estado, assim como de todo país, estão enfrentando uma crise sem precedentes.

Muitos perderam faturamentos e não conseguem arcar com o pagamento de suas obrigações, desde alugueis, questões trabalhistas e previdenciárias.

A exigência de Certidões Negativas de Débito, não permite que essas empresas tenham acesso aos créditos disponíveis no mercado, portanto, estão fadadas ao fechamento, pois não conseguem amparo para o pagamento de suas obrigações.

Por essa razão, pedimos apoio a essa instituição financeira, para que verifique a possibilidade de suspensão da exigência de CND, para as empresas do nosso Estado, para que possam obter seus créditos e cumprir com o pagamento de suas dívidas, evitando assim, a interrupção de suas atividades e por consequência o desemprego.

Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.583/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao governador do Estado e à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para durante o período que durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, o pagamento das contas de energia elétrica dos consumidores de imóveis que funcionam templos religiosos possa ser parcelado, assim como uma redução no valor da conta de energia elétrica devido as dificuldades enfrentadas por esses clientes neste período.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2020.

Leandro Genaro

REQUERIMENTO Nº 5.584/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e ao Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 – Comitê Extraordinário Covid-19 – pedido de providências para a elaboração e publicação de instrumento editalício emergencial e simplificado para liberação imediata e antecipada de recursos do Fundo Estadual de Cultura aos trabalhadores do setor artístico-cultural do Estado, a fim de permitir a colaboração na sua subsistência, enquanto durarem os efeitos econômicos da pandemia da Covid-19, em que conste, entre outras, as seguintes especificações:

a) o objeto do edital será a produção individual ou coletiva de conteúdo artístico-cultural a ser divulgado por meio de plataformas, aplicativos, *sites*, portais ou qualquer meio virtual disponível na rede mundial de computadores e acessíveis de forma individualizada e gratuita à população;

b) os conteúdos poderão ser transmitidos em tempo real, ao vivo, desde que sejam disponibilizados para exibição sob demanda, para seu posterior acesso remoto pela população;

c) o valor a ser disponibilizado para a produção do conteúdo será de R\$ 2.500,00 por projeto aprovado;

d) os artistas beneficiados por essa iniciativa poderão obter patrocínios, apoios ou quaisquer outras formas de incentivo pecuniário ou remuneratório, desde que advindos exclusivamente de recursos de terceiros, sem qualquer necessidade de reembolso ao fundo ou órgão responsável pela liberação dos recursos;

e) a Secult dará ampla divulgação aos editais de forma a informar o maior número possível de artistas, bem como a população em geral;

f) a prestação de contas será feita de forma simplificada, admitindo-se a simples indicação do *link* ou endereço eletrônico em que o conteúdo pode ser acessado.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2020.

Gustavo Mitre (PSC)

REQUERIMENTO Nº 5.586/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado e à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa pedido de providências para que analise a possibilidade de conceder aos Fiscais Agropecuários e aos Fiscais Assistentes Agropecuários do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, tratamento equivalente ao concedido aos servidores da saúde e da segurança pública em razão da pandemia do Covid-19, com o pagamento imediato de seus estímulos, inclusive gratificação natalina.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2020.

Inácio Franco, Líder da Maioria (PV).

Justificação: Há quatro anos os Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários estaduais sofrem as consequências da aguda crise financeira que assola nosso estado, e têm seus orçamentos familiares reiteradamente afetados pelo parcelamento indeterminado de suas remunerações e pelo inadimplemento da gratificação natalina.

Segundo o Sindicato dos Fiscais Agropecuários Estaduais e Fiscais Assistentes Agropecuários Estaduais de Minas Gerais – Sindafa-MG, a situação é especialmente dramática nesse momento de pandemia, em que os servidores ainda não receberam o décimo terceiro de 2019 e sequer têm alguma previsão de data para pagamento parcelado da remuneração do mês de março.

Recentemente, o Governo, de forma acertada, decidiu estabelecer critérios diferenciados para as categorias da saúde e da segurança pública. Assim, por entender que os Fiscais Agropecuários e Fiscais Assistentes Agropecuários estaduais têm uma relevante missão, de promover no estado, a defesa sanitária animal e vegetal, a inspeção e a certificação de produtos agropecuários, contribuindo decisivamente para a proteção da saúde pública e para a conservação do meio ambiente, conto com o apoios dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.588/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam estudadas medidas que estimulem a regularização de veículos através de anistia das multas e juros, inclusive os de mora, em relação ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, taxas de licenciamento e seguro obrigatório gerados até 31 de dezembro de 2019.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2020.

Douglas Melo, Vice-Líder do Bloco Minas tem História (MDB).

Justificação: Este pedido de providências atende a anseios antigos da população mineira e chega em um momento específico da economia do País: a crise sem precedentes provocada pela pandemia de Covid-19. Através dessa indicação, o Estado oferecerá a milhares de pessoas que tiveram seu planejamento de renda comprometido pela desaceleração da economia nos últimos anos e, em virtude disso, acumularam dívidas a oportunidade de quitar seus débitos e voltar a utilizar seus veículos com tranquilidade. Representa também um incremento na economia de empresas e cidadãos que precisam de seus carros e motocicletas para o desenvolvimento de suas atividades econômicas. Com essa facilidade, estimula-se o contribuinte a regularizar a situação do veículo e sair da inadimplência.

Outrossim, por conta da pandemia de coronavírus, considerando-se que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde física e mental e à assistência tributária, a fim de evitar a disseminação de sofrimento mental e de outras calamidades.

Assim sendo, é necessária a adoção de medidas emergenciais, concretas e efetivas para resguardar o cidadão em período de crise. Precisamos de políticas sociais para que os mineiros mais vulneráveis possam manter estabilidade; é preciso fortalecer a proteção social em meio à guerra contra a Covid-19.

Em sumo, em razão da paralisação das atividades econômicas durante o atual período, é preciso que sejam tomadas medidas de estímulo à regularização de veículos através de anistia das multas e juros, inclusive os de mora em relação ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, taxas de licenciamento e seguro obrigatórios gerados até 31 de dezembro de 2019.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.590/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG pedido de providências para que suspenda a necessidade de inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança dos veículos especialmente destinados ao transporte coletivo escolar enquanto as atividades escolares presenciais, em especial as aulas, estiverem suspensas em Minas Gerais em decorrência da pandemia do novo coronavírus..

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2020.

Cristiano Silveira (PT)

Justificação: Considerando que por quase todo o primeiro semestre de 2020 as aulas presenciais no Estado estão suspensas e, portanto, os transportes escolares estão parados, além de não haver previsão para a retomada de tais atividades, que podem permanecer em suspensão até o final do ano, é desarrazoada a manutenção da obrigatoriedade da inspeção semestral. Não obstante, ressalta-se a competência concorrente dos diferentes níveis federativos para disciplinar as regras de trânsito, fato comprovado pela Portaria nº 1498 de 2019 do Detran, que estabelece o regramento para a inspeção supramencionada.

REQUERIMENTO Nº 5.592/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig pedido de providências para a prorrogação da isenção da cobrança das contas de energia elétrica das pessoas incluídas na tarifa social, bem como dos juros e das multas por atraso de pagamento e também da suspensão do corte de energia de inadimplentes.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2020.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Justificação: Todos os estudos e indicadores e todas as autoridades sanitárias e governamentais, responsáveis, têm sido enfáticos sobre o prolongamento da crise sanitária e suas graves repercussões econômico-sociais. Com o agravamento da situação, o empobrecimento geral da população é uma realidade. Diante desta realidade, é muito importante a prorrogação e o aprofundamento de todas as medidas e ações, tomadas até aqui, que visem minorar os efeitos perversos que se abatem sobre a população.

REQUERIMENTO Nº 5.593/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp pedido de providências para assegurar o cumprimento da Lei nº 23576, de 15/1/2020, de autoria deste Deputado, que determina o afastamento das policiais militares e civis, bombeiros militares e agentes penitenciárias e socioeducativas, quando gestantes e lactantes, das atividades operacionais ou do trabalho em locais insalubres enquanto durarem a gestação e a lactação.

Segundo informações encaminhadas ao gabinete, diretorias de unidades prisionais dificultariam o cumprimento de mencionada Lei.

Assim, diante da gravidade do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 7 de maio de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 5.595/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre as razões que levaram a Empresa a adotar o critério de cobrança segundo estimativa de consumo e a suspensão das leituras in loco.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2020.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

REQUERIMENTO Nº 5.596/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que seja promovido o recálculo do valor das contas de energia elétrica referentes aos meses de março e abril de 2020, que tenham excedido em mais de 50% o valor cobrado no mês anterior, e seja o resultado comunicado ao titular da ligação elétrica.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2020.

Repórter Rafael Martins, Presidente da Comissão de Minas e Energia (PSD).

Justificação: A despeito das explicações e dados apresentados pelo presidente da Cemig durante reunião especial do Plenário da ALMG, ocorrida em 6/5/2020, quando diversos parlamentares apresentaram questionamentos relativos às reclamações de clientes da empresa quanto à sensível elevação do valor cobrado em suas contas de energia elétrica, este deputado, insatisfeito com a resposta dada, demanda formalmente uma providência da empresa sobre esses episódios.

Com a finalidade de verificar eventuais erros da Cemig, com base em fatos e de maneira transparente, sugerimos que a concessionária recalcule, e comunique os resultados encontrados ao consumidor, as cobranças cujo valor nos meses citados tenha sofrido variação positiva superior a 50% em relação à anterior. Tais alterações não condizem com o simples fato de as pessoas estarem em casa neste momento de pandemia, em especial em casos de residências que não tiveram alteração do número de pessoas e nem mesmo da rotina dos moradores.

REQUERIMENTO Nº 5.597/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre a ocorrência do aumento de tarifa de energia elétrica ou da elevação de qualquer dos encargos que compõem a conta de energia elétrica calculada pela concessionária, com incidência sobre a medição de consumo referente aos meses de março e abril de 2020.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2020.

Repórter Rafael Martins, Presidente da Comissão de Minas e Energia (PSD).

Justificação: A despeito das explicações e dados apresentados pelo presidente da Cemig durante reunião especial do Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ocorrida em 6/5/2020, quando diversos parlamentares apresentaram questionamentos relativos às reclamações de clientes da empresa quanto à sensível elevação do valor cobrado em suas contas de energia elétrica, este deputado, insatisfeito com a resposta dada, demanda formalmente uma informação fundamentada a respeito desses episódios. Casos diversos relatados por cidadãos mineiros, que chegaram ao nosso conhecimento, dão conta de que a elevação do valor cobrado pela energia elétrica nos meses citados não condiz com o simples fato de as pessoas estarem em casa neste momento de pandemia, em especial em casos de residências que não tiveram alteração de número de pessoas nem mesmo de sua rotina.

REQUERIMENTO Nº 5.598/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Agência Nacional de Aviação Civil pedido de informações sobre a motivação da proposta que retira a obrigatoriedade de curso teórico sob o RBAC nº 141 para a formação de comissários de voo. Indaga-se o exposto tendo em vista o impacto de mencionada sugestão nas empresas e escolas de aviação civil, que atualmente já lidam com as perdas econômicas provocadas pela pandemia de Covid-19. Caso implementada, as empresas de aviação civil terão mais custos, uma vez que assumirão o ônus de promoverem os treinamentos iniciais dos comissários. Por outro lado, as escolas de aviação civil poderão ter suas atividades encerradas, diante da falta de receita para mantê-las.

Assim, considerando os reflexos econômicos da medida, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 5.600/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente do Banco do Brasil S.A. e ao presidente da Caixa Econômica Federal pedido de informações sobre possível oferta de linha de crédito consignado para os servidores públicos estaduais, assim como proposta de refinanciamento dos empréstimos já realizados.

Indaga-se o exposto em virtude do atual cenário financeiro do Estado de Minas Gerais, agravado pela pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19.

Segundo o Governo, diante dos reflexos na arrecadação do Estado no mês de maio, não há previsão de data para pagamento de algumas categorias de servidores públicos.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, 8 de maio de 2020.

Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública (PTB).

REQUERIMENTO Nº 5.601/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Fundação Ezequiel Dias – Funed pedido de providências para que sejam respondidas algumas questões relativas ao laboratório que

realizará testes para detectar contaminação pelo Novo Coronavírus no Município de Sete Lagoas, esclarecendo-se que ações dependem da referida fundação para habilitação e autorização para o funcionamento do laboratório em Sete Lagoas; qual o prazo para liberação do laboratório; quantos casos de Sete Lagoas estão em investigação na Fundação; e qual é proporção de positivos e negativos nos casos já checados do município.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2020.

Douglas Melo, Vice-Líder do Bloco Minas tem História (MDB).

Justificação: O laboratório dará uma visão mais exata do nível da presença do Coronavírus na cidade, o que será fundamental para o combate ao novo vírus. A preocupação por parte deste Parlamentar é a realização de um número relevante de teste, pois tal ação levará maior tranquilidade aos munícipes. Outrossim, para sabermos do boletim epidemiológico do município atualizado é de fundamental importância que o laboratório esteja funcionando.

Devido à urgência e relevância da solicitação, peço o apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.602/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC –, à Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira –Inep –, em Brasília, ao Procuradoria-Geral da República – PGR-MPF em Brasília, ao Conselho Nacional de Educação – CNE em Brasília e à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes em Brasília pedido de providências para o adiamento da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem de 2020.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2020.

Leninha, Presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: O aumento dos casos de Covid-19 no Brasil levou à suspensão das aulas nas redes pública e privada de todo o país, escancarando um abismo social e educacional. Conseguir estudar em casa tem se mostrado um privilégio de poucos: 33% dos domicílios não têm internet e 58% não têm nem mesmo acesso a computadores. A prova do Enem não pode ocorrer num contexto em que milhares de estudantes estão sem aulas e muito distantes da realidade de um cronograma de estudos online.

A disputa por uma vaga na universidade pública não pode se dar a partir de condições tão desiguais. A data da aplicação da prova tem que ser adiada!

REQUERIMENTO Nº 5.603/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Exmo. Governador do Estado pedido de providências para que verifique a possibilidade de liberação imediata do retorno das atividades das Clínicas Psicológicas do Estado, incluindo aquelas credenciadas ao Detran-MG, desde que atendam os requisitos necessários para a proteção de seus usuários e funcionários, contra a Covid-19.

Sala das Reuniões, 11 de maio de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Este momento de confinamento tem provocado situações que abalam a saúde mental de muita gente.

Essa situação de isolamento social e crise financeira derivada da Covid-19, tem provocado muito desconforto nas pessoas ao ponto de refletir no emocional, especialmente, de crianças e jovens, motivo pelo qual, muitos precisam de buscar amparo no atendimento psicológico.

Da mesma forma, as clínicas psicológicas credenciadas ao Detran, observado os requisitos de proteção dos usuários e funcionários, também podem retornar às suas atividades, considerando que tem muitos cidadãos mineiros, na dependência dos serviços relevantes prestados por essas clínicas.

Por essa razão, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 26/5/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Alexandre Augusto Melo e Horta, padrão VL-22, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Roberto Andrade;

exonerando Ana Karoline da Costa Mendes, padrão VL-27, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mauro Tramonte;

nomeando Hemeline Lúcia Camata Soares, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

nomeando Maria Luiza Rodrigues Gusmão, padrão VL-27, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Mauro Tramonte.



ERRATAS

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/4/2019*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 18/4/2019, na pág. 19, sob o título “Requerimentos”, no despacho do Requerimento nº 831/2019, onde se lê:

“(– À Comissão de Segurança Pública.)”, leia-se:

“(– À Comissão de Meio Ambiente.)”.

– Fica sem efeito a errata relativa à matéria em epígrafe, publicada na edição de 23/4/2019, na pág. 34.

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/4/2019*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 18/4/2019, na pág. 20, sob o título “Requerimentos”, no resumo do Requerimento nº 844/2019, onde se lê:

“nos Municípios de Montes Claros, Juiz de Fora e Contagem”, leia-se:

“nos Municípios de Montes Claros e Juiz de Fora”.

* – Fica sem efeito a errata relativa à matéria em epígrafe, publicada na edição de 23/4/2019, na pág. 34.